



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
FÓRUM JUIZ FEDERAL RIDALVO COSTA

**BOLETIM INTERNO INFORMATIVO**

**Nº 01**

**ABRIL/2010**



FÓRUM RIDALVO COSTA  
João Pessoa - PB



FÓRUM NEREU SANTOS  
Campina Grande - PB



FÓRUM DE SOUSA  
Sousa - PB

JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO	Dr <sup>a</sup> . HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA
JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO	Dr <sup>a</sup> . NILIANE MEIRA LIMA
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA	Dr. JOÃO BOSCO MEDEIROS DE SOUSA Dr. BIANOR ARRUDA BEZERRA NETO
JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA	Dr. ALEXANDRE COSTA DE LUNA FREIRE Dr. ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU
JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 3ª VARA	Dr <sup>a</sup> . CRISTINA MARIA COSTA GARCEZ Dr <sup>a</sup> . CRISTIANE MENDONÇA LAGE
JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA	Dr. EMILIANO ZAPATA DE MIRANDA LEITÃO
JUÍZA FEDERAL DA 5ª VARA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 5ª VARA	Dr <sup>a</sup> . HELENA DELGADO RAMOS.FIALHO MOREIRA Dr <sup>a</sup> . WANESSA FIGUEIREDO DOS SANTOS LIMA
JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 6ª VARA	Dr. FRANCISCO EDUARDO GUIMARÃES FARIAS
JUÍZA FEDERAL DA 7ª VARA JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 7ª VARA	Dr <sup>a</sup> . NILIANE MEIRA LIMA Dr. BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA
JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 8ª VARA	Dra PAULA EMÍLIA MOURA ARAGÃO DE SOUSA BRASIL Dr. MARCOS ANTÔNIO GARAPA DE CARVALHODr.
JUIZ FEDERAL DA 9ª VARA JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 9ª VARA	Dr. SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA Dr. GUSTAVO DE PAIVA GADELHA
JUIZ FEDERAL DA 10ª VARA JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 10ª VARA	Dr. RUDIVAL GAMA DO NASCIMENTO Dr. TERCIVS GONDIM MAIA



# ÍNDICE

<b>ASSUNTOS</b>	<b>PORTARIAS/GDF</b>	<b>PÁGINAS</b>
<b>ABONO DE PERMANÊNCIA</b>		
José Walter Bernardino dos Santos .....	363/GDF .....	101
<b>ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO .....</b>		<b>12</b>
Cícero Caldas Neto .....	342/GDF .....	77
Humberto Fernandes de Medeiros .....	284/GDF .....	13
Karlyne Cabral Maroja Limeira .....	284/GDF .....	13
Luciana Nóbrega Guimarães .....	342/GDF .....	77
Marília Rocha Monteiro .....	342/GDF .....	77
Parcelo de Sousa Melo .....	342/GDF .....	77
<b>AFASTAMENTO</b>		
Carlos Antônio Araújo da Silva .....	365/GDF .....	103
Celso Sitônio Borges Filho.....	309/GDF .....	38
Euclides Ferreira de Lima Filho.....	308/GDF .....	37
<b>AFASTAMENTO FALECIMENTO PESSOA DA FAMÍLIA</b>		
Dirce Helena Cordeiro Prímola .....	354/GDF .....	91
<b>AUTORIZAÇÃO DE GUIAS</b>		
Portaria .....	324/GDF .....	53
<b>AUXÍLIO NATALIDADE</b>		
Joelma Tavares de Santana .....	361/GDF .....	99
Sabrina Sobral Ferreira .....	310/GDF .....	39
<b>AUXÍLIO SAÚDE</b>		
Portaria .....	377-A/GDF .....	121
<b>COMITÊ INSTITUCIONAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA</b>		
Diretor da Secretaria Administrativa .....	357/GDF .....	94
Diretor do Núcleo de Administração .....	357/GDF .....	94
Diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas .....	357/GDF .....	94
Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação .....	357/GDF .....	94
Diretor do Núcleo Judiciário .....	357/GDF .....	94
Supervisor da Seção de Comunicação Social .....	357/GDF .....	94
Supervisor da Seção de Planejamento e Integração Regional .....	357/GDF .....	94
<b>COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO</b>		
Carlos Alves Pereira .....	328/GDF .....	61
Cícero Caldas Neto .....	291/GDF .....	20
Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro .....	325/GDF .....	56
Deoclécio Vieira de Melo Neto .....	334/GDF .....	69
Euclides Ferreira de Lima Filho .....	347/GDF .....	83
Hodonildo José de Sousa .....	322/GDF .....	51
Luís Carlos Soares Cavalcante .....	340/GDF .....	75
Marconi Pereira de Araújo .....	355/GDF .....	92
Marcus Gadelha Pordeus .....	349/GDF .....	85
Rinaldo Batista de Lima .....	316/GDF .....	45
Wellington Nóbrega de Araújo .....	332/GDF .....	67
Wilma Teresa Coelho Monteiro .....	351/GDF .....	88
<b>CONCESSÃO</b>		
Ricardina Freire Tavares de Andrade .....	356/GDF .....	93
<b>CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO</b>		
Portaria .....	377-A/GDF .....	121
<b>DELEGAÇÃO</b>		
Maria Aparecida da Silva Braga .....	02/GAB .....	136
Rita de Cassia Monteiro Ferreira .....	02/GAB .....	136
<b>DESIGNAÇÃO</b>		
Alessandra Lucena Barbosa .....	312/GDF .....	41
Alexandre Magno de Assis Paiva .....	300/GDF .....	29
Alexandre Moriconi Corrêa .....	03/GAB .....	135
Algacy de Arruda Palmeira .....	02/GAB .....	134
Antônio Augusto Silva Machado .....	288/GDF .....	17
Antônio de Pádua Diniz Farias .....	375/GDF .....	118
Antonio de Queiroz Campos Júnior .....	355/GDF .....	92

Antônio Neto de Moraes .....	299/GDF .....	28
Carlos Alberto de Lima .....	287/GDF .....	16
Cláudia Maria de Medeiros Travassos .....	02/GAB .....	134
Claudiano Cirilo de Lima .....	02/GDB .....	134
Dario Navarro Maciel .....	286/GDF .....	15
Deoclécio Vieira de Melo Neto .....	289/GDF .....	18
Eduardo Marques Borges de Souza .....	314/GDF .....	43
Eliézia de Fátima Xavier de Araújo .....	307/GDF .....	36
Elton Barros Toquato .....	03/GAB .....	135
Ercílio Alves de Albuquerque .....	316/GDF .....	45
Érick Magalhães Costa .....	293/GDF .....	22
Érick Magalhães Costa .....	370/GDF .....	113
Fádua Fernando Timeny Hamad de Carvalho .....	345/GDF .....	81
Francisca Neida Ferreira da Silva Torres .....	02/GAB .....	134
Francisco Adeilton de Araújo Rodrigues .....	08/2010-GDS .....	138
Gustavo Ferreira Adelino de Lima .....	358/GDF .....	96
Irapuam Praxedes dos Santos .....	08/2010-GDS .....	138
Ivanilson de Souza Rodrigues .....	305/GDF .....	34
Jailson Mouzinho da Silva Garcia .....	359/GDF .....	97
Joana José da Silva .....	302/GDF .....	31
João Batista dos Santos .....	290/GDF .....	19
José Joel Marques Pereira .....	368/GDF .....	111
Judith de Barros e Silva Moura .....	369/GDF .....	112
Marcelo Nicolau da Costa .....	08/2010-GDS .....	138
Maria do Socorro da Silva Barbosa .....	311/GDF .....	40
Maria Elza da Paz .....	297/GDF .....	26
Max Medeiros Borges .....	292/GDF .....	21
Otávio Teixeira de Carvalho Júnior .....	314/GDF .....	43
Parcelo de Sousa Melo .....	03/GAB .....	135
Raimunda Nonata de Sousa .....	02/GAB .....	134
Renata de Andrade Brayner .....	367/GDF .....	110
Ricardo Correia de Miranda Henriques .....	03/GAB .....	135
Ridriago Farias de Moura Rezende .....	03/GAB .....	135
Rinaldo Batista de Lima .....	374/GDF .....	117
Rossana Maria Lopes .....	336/GDF .....	71
Tânia Oliveira de Sousa .....	295/GDF .....	24
Tânia Oliveira de Sousa .....	372/GDF .....	115
Tarcísio da Silva Viriato .....	08/2010-GDS .....	138
Tatiane Cristina Araújo Firmiano .....	360/GDF .....	98
Túlio Hamon Dantas de Azevedo Souto .....	08/2010-GDS .....	138
Valéria Maria Monteiro .....	314/GDF .....	43
Willisses Simões dos Santos .....	02/GAB .....	134
<b>DIÁRIA</b>		
Algacy de Arruda Palmeira .....	333/GDF .....	68
Carlos Antonio Araújo da Silva .....	282/GDF .....	10
Gustavo de Paiva Gadelha .....	325-A/GDF .....	58
Helena Delgado Ramos Fialho .....	283/GDF .....	11
Helena Delgado Ramos Fialho Moreira .....	319/GDF .....	48
Irapuan Praxedes dos Santos .....	350/GDF .....	86
Josiglei Delfino de Medeiros .....	318/GDF .....	47
Josiglei Delfino de Medeiros .....	337/GDF .....	72
<b>DIÁRIAS</b>		
Ana Ruth Fernandes Mendes .....	338/GDF .....	73
<b>DISPENSA</b>		
Alessandra Lucena Barbosa .....	311/GDF .....	40
Antônio Augusto Silva Machado .....	312/GDF .....	41
Edivalda Silva Bezerra .....	371/GDF .....	114
Eduardo Marques Borges de Souza .....	314/GDF .....	43
José Joel Marques Pereira .....	368/GDF .....	111
Judith de Barros e Silva Moura .....	369/GDF .....	112
Luciana do Valle Dornelas .....	359/GDF .....	97
Otávio Teixeira de Carvalho Júnior .....	314/GDF .....	43
Renata de Andrade Brayner .....	367/GDF .....	110

Valéria Maria Monteiro .....	314/GDF .....	43
<b>EDITAL</b>		
Edital de Inspeção Geral Ordinária da 9ª Vara .....		141
<b>FÉRIAS</b>		
André Pineli Pereira .....	324-A/GDF .....	55
Cícero Caldas Neto .....	341/GDF .....	76
Daniel Fernandes de Melo Lima .....	294/GDF .....	23
Francisco Rômulo Cirilo .....	317/GDF .....	46
Inocêncio Antônio do Rosário .....	303/GDF .....	32
Reginaldo de Medeiros Batista.....	285/GDF .....	14
Zena Hana Yamaoka Mariz Maia .....	315/GDF .....	44
<b>GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO</b>		
Max Medeiros Borges .....	304/GDF .....	33
<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA</b>		
Ponto eletrônico .....	366/GDF .....	104
<b>HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE</b>		
Sandra Maria Galliza Marinho Briegel .....	362/GDF .....	100
<b>HORÁRIO ESPECIAL PARA ESTUDANTE</b>		
Marconi Pereira de Araújo .....	350-A/GDF .....	87
<b>INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA</b>		
PORTARIA .....	04/7ª VARA.....	137
<b>LICENÇA À GESTANTE</b>		
Karina Ramos Bezerra .....	329/GDF .....	62
<b>LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO</b>		
Carlos Alberto de Lima .....	364/GDF .....	102
<b>LICENÇA PARA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE</b>		
Manoel Mendes Vieira Filho .....	344/GDF .....	80
<b>LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE</b>		
Aiula Maria Cavalcante de Moraes .....	344/GDF .....	80
Álvaro do Nascimento Silva .....	321/GDF .....	50
Álvaro do Nascimento Silva .....	326-A/GDF .....	57
André Ricardo Viana Freire .....	353/GDF .....	90
Guilherme Gusmão Guedes .....	321/GDF .....	50
Hodonildo José de Sousa .....	346/GDF .....	82
Mahatma Gandhi de Siqueira Campos Cantalice .....	298/GDF .....	27
Roberto da Silva Maracajá .....	306/GDF .....	35
Rosângela Montenegro de Queiroz .....	326-A/GDF .....	57
Sérgio Câmara Corrêa .....	348/GDF .....	84
Simone Barreto de Carvalho .....	343/GDF .....	79
Tânia Gomes da Silva Lima .....	373/GDF .....	116
Vera Lúcia Brito Braga Farias .....	339/GDF .....	74
Wellington Nóbrega de Araújo .....	352/GDF .....	89
<b>LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE</b>		
Guilherme Gusmão Guedes .....	3001/GDF .....	30
<b>LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE</b>		
Álvaro do Nascimento Silva .....	301/GDF .....	30
<b>LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM FAMILIAR</b>		
Luciana Porto de Araújo .....	327/GDF .....	60
Russeaux Vieira de Araújo .....	327/GDF .....	60
<b>LISTA DE ANTIGUIDADE</b>		
Eliezia de Fátima Xavier de Araújo .....	320/GDF .....	49
Fádua Fernando Timeny Hamad de Carvalho .....	320/GDF .....	49
Joelma Tavares de Santana Souza .....	320/GDF .....	49
José Maria da Silva .....	320/GDF .....	49
Lívio Augusto Montalvão Carvalho .....	320/GDF .....	49
Sílvia Berenice Puziski Nóbrega .....	320/GDF .....	49
<b>LOTAÇÃO</b>		
Antônio Augusto Silva Machado .....	313/GDF .....	42
Daniel Lorenzo de Almeida .....	326/GDF .....	59
Edivalda da Silva Bezerra .....	323/GDF .....	52
<b>NOMEAÇÃO</b>		
Cibele Tavares Abrantes .....	09/2010-GDS .....	140
Helena Virgínia Roque Cananéa .....	09/2010-GDS .....	140

<b>PAGAMENTOS CONCERNENTES AOS ESTÁGIOS</b>	
Portaria .....	377-A/GDF ..... 121
<b>PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA</b>	
Portaria .....	377-A/GDF ..... 121
<b>PROGRESSÃO FUNCIONAL</b> .....	<b>119</b>
330/GDF .....	63
Germana de Oliveira Souza .....	376/GDF ..... 120
Manuella Souto de Arruda Dela Bianca .....	330/GDF ..... 64
<b>PROGRESSÃO FUNCIONAL</b>	
Daniel Fernandes de Melo Lima .....	330/GDF ..... 64
<b>PROMOÇÃO ORDINARIA</b>	
Adriana Costa Ramos Cunha .....	377/GDF ..... 133
<b>PROMOÇÃO ORDINÁRIA</b> .....	<b>132</b>
331/GDF .....	65
Arlington Francelino Augusto de Carvalho .....	331/GDF ..... 66
Carolina Alonso de Andrade .....	377/GDF ..... 133
Edivalda da Silva Bezerra .....	331/GDF ..... 66
Jemima Costa Moreira Rangel .....	377/GDF ..... 133
Joaci Félix de Lima .....	331/GDF ..... 66
João Paulo Braz Bezerra .....	377/GDF ..... 133
José Joel Marques Pereira .....	331/GDF ..... 66
José Roberto Vilar de Miranda Júnior .....	331/GDF ..... 66
Luciana Nóbrega Guimarães .....	331/GDF ..... 66
Ronaldo Medeiros de Albuquerque .....	331/GDF ..... 66
Vitório Wagner Nunes Teixeira .....	377/GDF ..... 133
Zaqueu de Moraes Silva .....	377/GDF ..... 133
<b>REEMBOLSO DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO E PÓS-GRADUAÇÃO</b>	
Portaria .....	377-A/GDF ..... 121
<b>REVOGAÇÃO</b>	
Portaria .....	335/GDF ..... 70
<b>REVOGAÇÃO DE PORTARIA</b>	
Portaria 180-G/GDF .....	296/GDF ..... 25

## ÍNDICE ONOMÁSTICO

Adriana Costa Ramos Cunha .....	377/GDF .....	133
Aiula Maria Cavalcante de Moraes .....	344/GDF .....	80
Alessandra Lucena Barbosa .....	311/GDF .....	40
Alessandra Lucena Barbosa .....	312/GDF .....	41
Alexandre Magno de Assis Paiva .....	300/GDF .....	29
Alexandre Moriconi Corrêa .....	03/GAB .....	135
Algacy de Arruda Palmeira .....	02/GAB .....	134
Algacy de Arruda Palmeira .....	333/GDF .....	68
Álvaro do Nascimento Silva .....	301/GDF .....	30
Álvaro do Nascimento Silva .....	321/GDF .....	50
Álvaro do Nascimento Silva .....	326-A/GDF .....	57
Ana Ruth Fernandes Mendes .....	338/GDF .....	73
André Pineli Pereira .....	324-A/GDF .....	55
André Ricardo Viana Freire .....	353/GDGF .....	90
Antônio Augusto Silva Machado .....	288/GDF .....	17
Antônio Augusto Silva Machado .....	312/GDF .....	41
Antônio Augusto Silva Machado .....	313/GDF .....	42
Antônio de Pádua Diniz Farias .....	375/GDF .....	118
Antonio de Queiroz Campos Júnior .....	355/GDF .....	92
Antônio Neto de Moraes .....	299/GDF .....	28
Arlington Francelino Augusto de Carvalho .....	331/GDF .....	66
Carlos Alberto de Lima .....	287/GDF .....	16
Carlos Alberto de Lima .....	364/GDF .....	102
Carlos Alves Pereira .....	328/GDF .....	61
Carlos Antonio Araújo da Silva .....	282/GDF .....	10
Carlos Antônio Araújo da Silva .....	365/GDF .....	103
Carolina Alonso de Andrade .....	377/GDF .....	133
Celso Sitônio Borges Filho.....	309/GDF .....	38
Cibele Tavares Abrantes .....	09/2010-GDS .....	140
Cícero Caldas Neto .....	291/GDF .....	20
Cícero Caldas Neto .....	341/GDF .....	76
Cícero Caldas Neto .....	342/GDF .....	77
Cláudia Maria de Medeiros Travassos .....	02/GAB .....	134
Claudiano Cirilo de Lima .....	02/GDB .....	134
Daniel Fernandes de Melo Lima .....	294/GDF .....	23
Daniel Fernandes de Melo Lima .....	330/GDF .....	64
Daniel Lorenzo de Almeida .....	326/GDF .....	59
Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro .....	325/GDF .....	56
Dario Navarro Maciel .....	286/GDF .....	15
Deoclécio Vieira de Melo Neto .....	289/GDF .....	18
Deoclécio Vieira de Melo Neto .....	334/GDF .....	69
Dirce Helena Cordeiro Prímola .....	354/GDF .....	91
Edivalda da Silva Bezerra .....	323/GDF .....	52
Edivalda da Silva Bezerra .....	331/GDF .....	66
Edivalda Silva Bezerra .....	371/GDF .....	114
Eduardo Marques Borges de Souza .....	314/GDF .....	43
Eduardo Marques Borges de Souza .....	314/GDF .....	43
Eliézia de Fátima Xavier de Araújo .....	307/GDF .....	36
Eliezia de Fátima Xavier de Araújo .....	320/GDF .....	49
Elton Barros Toquato .....	03/GAB .....	135
Ercílio Alves de Albuquerque .....	316/GDF .....	45
Érick Magalhães Costa .....	293/GDF .....	22
Érick Magalhães Costa .....	370/GDF .....	113
Euclides Ferreira de Lima Filho .....	347/GDF .....	83
Euclides Ferreira de Lima Filho .....	308/GDF .....	37
Fádua Fernando Timeny Hamad de Carvalho .....	320/GDF .....	49
Fádua Fernando Timeny Hamad de Carvalho .....	345/GDF .....	81
Francisca Neida Ferreira da Silva Torres .....	02/GAB .....	134
Francisco Adeilton de Araújo Rodrigues .....	08/2010-GDS .....	138
Francisco Rômulo Cirilo .....	317/GDF .....	46

Germana de Oliveira Souza .....	376/GDF .....	120
Guilherme Gusmão Guedes .....	3001/GDF .....	30
Guilherme Gusmão Guedes .....	321/GDF .....	50
Gustavo de Paiva Gadelha .....	325-A/GDF .....	58
Gustavo Ferreira Adelino de Lima .....	358/GDF .....	96
Helena Delgado Ramos Fialho .....	283/GDF .....	11
Helena Delgado Ramos Fialho Moreira .....	319/GDF .....	48
Helena Virgínia Roque Cananéa .....	09/2010-GDS .....	140
Hodonildo José de Sousa .....	322/GDF .....	51
Hodonildo José de Sousa .....	346/GDF .....	82
Humberto Fernandes de Medeiros .....	284/GDF .....	13
Inocêncio Antônio do Rosário .....	303/GDF .....	32
Irapuan Praxedes dos Santos .....	08/2010-GDS .....	138
Irapuan Praxedes dos Santos .....	350/GDF .....	86
Ivanilson de Souza Rodrigues .....	305/GDF .....	34
Jailson Mouzinho da Silva Garcia .....	359/GDF .....	97
Jemima Costa Moreira Rangel .....	377/GDF .....	133
Joaci Félix de Lima .....	331/GDF .....	66
Joana José da Silva .....	302/GDF .....	31
João Batista dos Santos .....	290/GDF .....	19
João Paulo Braz Bezerra .....	377/GDF .....	133
Joelma Tavares de Santana .....	361/GDF .....	99
Joelma Tavares de Santana Souza .....	320/GDF .....	49
José Joel Marques Pereira .....	331/GDF .....	66
José Joel Marques Pereira .....	368/GDF .....	111
José Joel Marques Pereira .....	368/GDF .....	111
José Maria da Silva .....	320/GDF .....	49
José Roberto Vilar de Miranda Júnior .....	331/GDF .....	66
José Walter Bernardino dos Santos .....	363/GDF .....	101
Josiglei Delfino de Medeiros .....	318/GDF .....	47
Josiglei Delfino de Medeiros .....	337/GDF .....	72
Judith de Barros e Silva Moura .....	369/GDF .....	112
Judith de Barros e Silva Moura .....	369/GDF .....	112
Karina Ramos Bezerra .....	329/GDF .....	62
Karlyne Cabral Maroja Limeira .....	284/GDF .....	13
Lívio Augusto Montalvão Carvalho .....	320/GDF .....	49
Luciana do Valle Dornelas .....	359/GDF .....	97
Luciana Nóbrega Guimarães .....	331/GDF .....	66
Luciana Nóbrega Guimarães .....	342/GDF .....	77
Luciana Porto de Araújo .....	327/GDF .....	60
Luís Carlos Soares Cavalcante .....	340/GDF .....	75
Mahatma Gandhi de Siqueira Campos Cantalice .....	298/GDF .....	27
Manoel Mendes Vieira Filho .....	344/GDF .....	80
Manuella Souto de Arruda Dela Bianca .....	330/GDF .....	64
Marcelo Nicolau da Costa .....	08/2010-GDS .....	138
Marconi Pereira de Araújo .....	350-A/GDF .....	87
Marconi Pereira de Araújo .....	355/GDF .....	92
Marcus Gadelha Pordeus .....	349/GDF .....	85
Maria Aparecida da Silva Braga .....	02/GAB .....	136
Maria do Socorro da Silva Barbosa .....	311/GDF .....	40
Maria Elza da Paz .....	297/GDF .....	26
Marília Rocha Monteiro .....	342/GDF .....	77
Max Medeiros Borges .....	292/GDF .....	21
Max Medeiros Borges .....	304/GDF .....	33
Otávio Teixeira de Carvalho Júnior .....	314/GDF .....	43
Otávio Teixeira de Carvalho Júnior .....	314/GDF .....	43
Parcelo de Sousa Melo .....	03/GAB .....	135
Parcelo de Sousa Melo .....	342/GDF .....	77
Raimunda Nonata de Sousa .....	02/GAB .....	134
Reginaldo de Medeiros Batista .....	285/GDF .....	14
Renata de Andrade Brayner .....	367/GDF .....	110
Renata de Andrade Brayner .....	367/GDF .....	110
Ricardina Freire Tavares de Andrade .....	356/GDF .....	93

Ricardo Correia de Miranda Henriques .....	03/GAB.....	135
Ridrigo Farias de Moura Rezende .....	03/GAB.....	135
Rinaldo Batista de Lima .....	316/GDF.....	45
Rinaldo Batista de Lima .....	374/GDF.....	117
Rita de Cassia Monteiro Ferreira .....	02/GAB.....	136
Roberto da Silva Maracajá .....	306/GDF.....	35
Ronaldo Medeiros de Albuquerque .....	331/GDF.....	66
Rosângela Montenegro de Queiroz .....	326-A/GDF.....	57
Rossana Maria Lopes .....	336/GDF.....	71
Russeaux Vieira de Araújo .....	327/GDF.....	60
Sabrina Sobral Ferreira .....	310/GDF.....	39
Sandra Maria Galliza Marinho Briegel .....	362/GDF.....	100
Sérgio Câmara Corrêa .....	348/GDF.....	84
Sílvia Berenice Puziski Nóbrega .....	320/GDF.....	49
Simone Barreto de Carvalho .....	343/GDF.....	79
Tânia Gomes da Silva Lima .....	373/GDF.....	116
Tânia Oliveira de Sousa .....	295/GDF.....	24
Tânia Oliveira de Sousa .....	372/GDF.....	115
Tarcísio da Silva Viriato .....	08/2010-GDS.....	138
Tatiane Cristina Araújo Firmiano .....	360/GDF.....	98
Túlio Hamon Dantas de Azevedo Souto .....	08/2010-GDS.....	138
Valéria Maria Monteiro .....	314/GDF.....	43
Valéria Maria Monteiro .....	314/GDF.....	43
Vera Lúcia Brito Braga Farias .....	339/GDF.....	74
Vitório Wagner Nunes Teixeira .....	377/GDF.....	133
Wellington Nóbrega de Araújo .....	332/GDF.....	67
Wellington Nóbrega de Araújo .....	352/GDF.....	89
Willisses Simões dos Santos .....	02/GAB.....	134
Wilma Teresa Coelho Monteiro .....	351/GDF.....	88
Zaqueu de Moraes Silva .....	377/GDF.....	133
Zena Hana Yamaoka Mariz Maia .....	315/GDF.....	44

## PORTARIAS DA DIREÇÃO DO FORO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 282/GDF, DE 06 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/CJF, e tendo em vista as disposições da Resolução nº 004/2008/CJF, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor CARLOS ANTONIO ARAUJO DA SILVA, matrícula nº PB587, requisitado da Polícia Militar da Paraíba, lotado na Secretaria Administrativa, onde exerce a função comissionada de Supervisor-Assistente, código FC-04, da Seção de Segurança e Transporte do Gabinete do Diretor do Núcleo de Administração da Secretaria Administrativa, tendo em vista seu deslocamento à cidade de Recife-PE, no dia 07/abril/2010, por via terrestre, em veículo oficial, conduzindo esta magistrada, que tratará de assuntos administrativos de interesse desta Seccional junto à Presidência do Tribunal Regional da 5ª Região, com retorno previsto para o dia seguinte.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

---

PORTARIA Nº 283/GDF, DE 06 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/CJF, e tendo em vista as disposições da Resolução nº 004/2008/CJF, **RESOLVE**:

**DETERMINAR** o processamento de uma diária e meia em favor da Dra. Helena Delgado Ramos Fialho Moreira, Juíza Federal da 5ª Vara, Privativa das Execuções Fiscais, e Diretora do Foro desta Seccional, matrícula nº JU78, em virtude de seu deslocamento à cidade de Recife-PE, no dia 07/abril/2010, por via terrestre, em veículo oficial, onde tratará de assuntos administrativos de interesse desta Seccional junto à Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com retorno previsto para o dia seguinte.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

NILIANE MEIRA LIMA  
Juíza Federal Vice-Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 284 /GDF, DE 08 DE MARÇO DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA,  
nos termos do art. 56, da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/CJF, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº  
11.416/2006;

CONSIDERANDO a regulamentação do mencionado dispositivo por meio  
da Portaria Conjunta nº 001, de 07/março/2007, publicada no DOU de 09/março/2007, em  
especial o contido no seu art. 2º, RESOLVE:

ART. 1º - ATRIBUIR aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente  
desta Seção Judiciária abalxo indicados o Adicional de Qualificação no índice de 1% (um  
por cento), conforme o número de horas implementadas, correspondentes ao conjunto de  
ações de treinamento realizadas, observado o limite de 120 (cento e vinte) horas.

Parágrafo único. A vantagem de que trata o caput incidirá sobre o  
vencimento básico do cargo efetivo dos referidos servidores, que averbaram os  
correspondentes certificados nas Seções de Legislação de Pessoal e de Treinamento e  
Desenvolvimento desta Seção Judiciária, conforme indicação na planilha anexa.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N. 284, DE 08 DE MARÇO DE 2010

ANEXO I

ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO (1% A 3%)  
(Lei n. 11.416, de 15/dezembro/2006, regulamentada pela Portaria Conjunta n. 1, de 7 de março de 2007, do STF)

MAT.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	PERÍODO	
					AQUISITIVO	FINANCEIRO
640	HUMBERTO FERNANDES DE MEDEIROS	ANAL. JUD. (ADM)	SEC. ADM	1%	09/03/10 A 08/03/14	09/03/10 A 08/03/14
				1%	0	0
				1%	0	0
739	KARLYNE CABRAL MAROJA LIMEIRA	ANAL. JUD. (JUD.)	6ª VARA	1%	18/02/10 A 17/02/14	18/02/10 A 17/02/14
				1%	0	0
				1%	0	0

  
 Rosângela M. M. de Jesus  
 Secretária de Administração  
 Ministério Público do Rio Grande do Sul



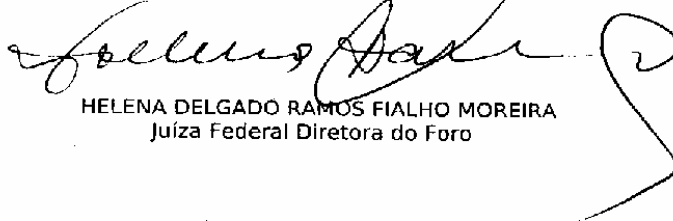
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 285/GDF, DE 08 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA,  
nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/CJF, RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com as disposições da Resolução nº 014/2008/CJF,  
ao servidor **REGINALDO DE MEDEIROS BATISTA**, matrícula nº **PB747**, do Quadro de Pessoal  
do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, ora à disposição desta Seccional, lotado na  
6ª Vara da Subseção Judiciária de Campina Grande, o usufruto da segunda etapa das suas  
férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, entre 05 e  
14/abril2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAIBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 286 /GDF, DE 08 DE MARÇO DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/CJF, e considerando o contido no Ofício nº 23/2010-GDS, RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 38, § 1º, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c a Resolução nº 003/2008-CJF, o servidor DARIO NAVARRO MACIEL, matrícula nº PB770, Técnico Judiciário (área administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotado na 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campina Grande, para assumir, em substituição, a função comissionada, código FC-04, de Supervisor-Assistente do Setor de Ações de Rito Especial e Mandado de Segurança da mesma Vara, no período de 05 a 14/abril/2010, em face do afastamento do titular, Reginaldo de Medeiros Batista, em usufruto de férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 387 /GDF, DE 08 DE MARÇO DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/CJF, e considerando o contido no Ofício nº 22/2010-GDS, RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 38, § 1º, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c a Resolução nº 003/2008-CJF, o servidor CARLOS ALBERTO DE LIMA, matrícula nº PB549, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotado na Direção da Subseção Judiciária de Campina Grande, para assumir, em substituição, a função comissionada, código FC-05, de Supervisor da Seção de Apoio Administrativo daquela Subseção, no período de 05 a 19/abril/2010, em face do afastamento da titular, Patrícia Holmes dos Santos, em usufruto de férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 288/GDF, DE 08 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/CJF, tendo em vista as disposições da Resolução nº 003/2008/CJF, e considerando o contido no Ofício nº 15/2010/GJF-7ª Vara, RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 06/abril/2010, o servidor ANTÔNIO AUGUSTO SILVA MACHADO, matrícula nº PB677, Técnico Judiciário (área judiciária) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotado na 7ª Vara Federal, para exercer a função comissionada, código FC-05, de Oficial de Gabinete do Juiz Federal daquela Vara.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



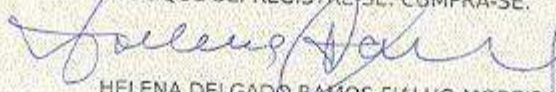
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 289 /GDF, DE 08 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA,  
nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/CJF, RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 38, § 1º, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c a Resolução nº 003/2008/CJF, o servidor **DEOCLÉCIO VIEIRA DE MELO NETO**, matrícula nº **PB778**, requisitado do Ministério Público da União, lotado na Secretaria Administrativa, no exercício da função comissionada de Supervisor da Seção de Administração Predial e Engenharia, código **FC-05**, para assumir, cumulativamente, a função comissionada de Diretor do Núcleo de Administração, código **FC-06**, da Secretaria Administrativa, no período de **05/abril a 04/maio/2010**, em virtude do afastamento do titular, **Arnaldo Gonçalves Viana Júnior**, em usufruto de licença para capacitação, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112/90 e de acordo com as disposições da Resolução nº 005/2008/CJF.

PÚBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

  
HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 290 /GDF, DE 08 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/CJF, e tendo em vista o contido no Ofício 009/2010-3ª Vara, RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 38, § 1º, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c a Resolução nº 003/2008/CJF, o servidor JOÃO BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº PB214, requisitado da Prefeitura Municipal de Borborema/PB, lotado na 3ª Vara Federal desta Seção Judiciária, onde exerce a função comissionada, código FC-02, de Auxiliar Especializado do Gabinete do Diretor de Secretaria daquela Vara, para assumir, cumulativamente, a função comissionada, código FC-04, de Supervisor-Assistente do Setor de Controle Processual da mesma Vara, no período de 05 a 19/abril/2010, em face do afastamento do titular, José Iclênio da Silva Abreu, em usufruto de férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

  
HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



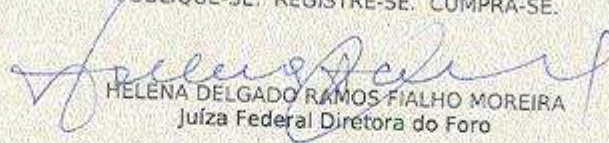
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 291 /GDF, DE 08 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/CJF, e tendo em vista o contido na Portaria nº 208/GDF/2010, RESOLVE:

CONCEDER autorização ao servidor CÍCERO CALDAS NETO, matrícula nº PB421, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotado na Secretaria Administrativa, no exercício do cargo em comissão, código CJ-03, de Diretor da referida Secretaria, para, em 09/abril/2010, usufruir 01 (um) dos 09 (nove) dias de folga em decorrência daqueles que trabalhou durante o recesso forense 2009/2010 (art. 62, I, da Lei nº 5.010/66), restando para gozo, ainda, mais 08 (oito) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

  
HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 292 /GDF, DE 08 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66, e considerando o contido no Ofício nº GJF.0004.000022-8/2010, RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 38, § 1º, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c a Resolução nº 003/2008/CJF, o servidor MAX MEDEIROS BORGES, matrícula nº PB717, Analista Judiciário (área judiciária) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotado na 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campina Grande, para assumir, em substituição, a função comissionada, código FC-05, de Supervisor da Seção de Processamento de Feitos Criminais da mesma Vara, no período de 05 a 14/abril/2010, em face do afastamento da titular, Sanmara Marques Bezerra, em usufruto de férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



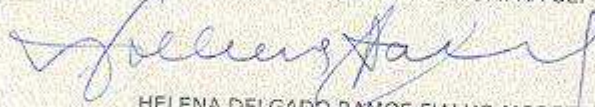
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 293 /GDF, DE 08 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/CJF, e considerando o contido no Ofício nº 22/2010-GDS-10ª Vara, **RESOLVE**:

**DESIGNAR**, nos termos do art. 38, § 1º, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c a Resolução nº 003/2008/CJF, o servidor **ÉRICK MAGALHÃES COSTA**, matrícula nº **PB772**, Analista Judiciário (área judiciária) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotado na 10ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campina Grande, para assumir, em substituição, a função comissionada, código **FC-05**, de Supervisora de Seção de Processamento de Causas Tributárias da mesma Vara, no período de **05 a 23/abril/2010**, em face do afastamento da titular, **Hilka Ribeiro de Holanda Carvalho**, em usufruto de férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

  
HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAIBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 294 /GDF, DE 08 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/CJF, e tendo em vista o contido no Ofício nº 011/2010-GJF-10ª Vara, RESOLVE:

I - INTERROMPER, com fulcro no art. 4º, § 2º, da Resolução nº 014/2008/CJF, em razão da necessidade do serviço, a segunda etapa das férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, do servidor DANIEL FERNANDES DE MELO LIMA, matrícula nº PB649, Analista Judiciário (Executante de Mandados) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotado na 10ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campina Grande, que seria usufruída entre 05 a 14/abril/2010.

II - DETERMINAR que a referida etapa das férias seja usufruída no período de 22/abril a 01/maio/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

---

PORTARIA Nº 295 /GDF, DE 08 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/CJF, e considerando o contido no Ofício nº 22/2010-GDS-10ª Vara, **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, nos termos do art. 38, § 1º, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c a Resolução nº 003/2008/CJF, a servidora **TÂNIA OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula nº PB195, Técnico Judiciário (área administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotada na 10ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campina Grande, para assumir, em substituição, a função comissionada, código FC-04, de Supervisor-Assistente do Setor de Embargos e Ações Conexas da mesma Vara, no período de 05 a 14/abril/2010, em face do afastamento da titular, Sílvia Berenice Puziski Nóbrega, em usufruto de férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

  
HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 296 /GDF, DE 09 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/CJF, e considerando o contido na Portaria nº 1477/GDF/2009, **RESOLVE**:

I - **REVOGAR**, em parte, a Portaria nº 180-G/GDF, de 26/fevereiro/2010, para considerá-la apenas no lapso de 23 a 29/janeiro/2010.

II - **REVOGAR** a Portaria nº 193/GDF, de 04/março/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 297 /GDF, DE 09 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/CJF, e considerando o contido no Ofício nº GAB.0005.000013-5/2010, RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 38, § 1º, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c a Resolução nº 003/2008/CJF, a servidora MARIA ELZA DA PAZ, matrícula nº PB583, Analista Judiciário (área judiciária) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotada na 5ª Vara Federal (privativa das execuções fiscais), onde exerce a função comissionada, código FC-04, de Supervisor-Assistente do Gabinete do Juiz Federal daquela Vara, para assumir, cumulativamente, a função comissionada, código FC-05, de Oficial de Gabinete do Juiz Federal da mesma Vara no período de 22 a 31/março/2010, em face do afastamento do titular, Francisco das Chagas da Silva, em usufruto de férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 298/GDF, DE 09 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66, e tendo em vista a homologação do respectivo atestado pela Junta Médica do TRT-13ª Região, RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, licença para tratamento de saúde ao servidor MAHATMA GANDHI DE SIQUEIRA CAMPOS CANTALICE, matrícula nº PB329, Técnico Judiciário (área administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotado na 1ª Vara Federal, no período de 05/abril a 04/maio/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



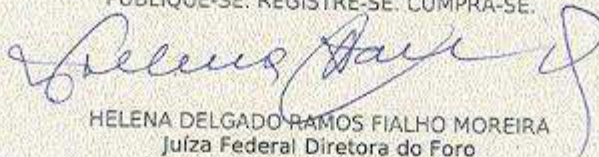
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 299 /GDF, DE 09 DE ABRIL DE 2010.

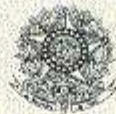
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/CJF, e considerando o contido no Ofício nº 09/GAB/2010/2ª VARA, RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 38, § 1º, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c a Resolução nº 003/2008/CJF, o servidor ANTONIO NETO DE MORAIS, matrícula nº PB595, Analista Judiciário (Área Judiciária) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotado na 2ª Vara Federal, para assumir, em substituição, a função comissionada, código FC-05, de Supervisor da Seção de Procedimentos Criminais daquela Vara no período de 05 a 16/abril/2010, em face do afastamento do titular, Alexandre Moriconi Corrêa, em usufruto de férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 300 /GDF, DE 09 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/CJF, e considerando o contido no Ofício nº 10/GAB/2010/2ª VARA, RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 38, § 1º, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c a Resolução nº 003/2008/CJF, o servidor ALEXANDRE MAGNO DE ASSIS PAIVA, matrícula nº PB478, Analista Judiciário (Área Judiciária) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotado na 2ª Vara Federal, para assumir, em substituição, a função comissionada, código FC-04, de Supervisor-Assistente do Gabinete do Juiz Federal Substituto daquela Vara no período de 05 a 16/abril/2010, em face do afastamento do titular, Elton Barros Torquato, em usufruto de férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO


PORTARIA Nº 301 /GDF, DE 09 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/CJF, e considerando a homologação dos respectivos atestados pela Junta Médica do TRT-13ª Região, RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo indicados, do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária.

MAT	SERVIDOR	PERÍODO	DIAS	LOTAÇÃO
PB167	Guilherme Gusmão Guedes	29 e 30/03/2010	02	Secretaria Administrativa
PB608	Alvaro do Nascimento Silva	07 a 09/04/2010	03	Secretaria Administrativa

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



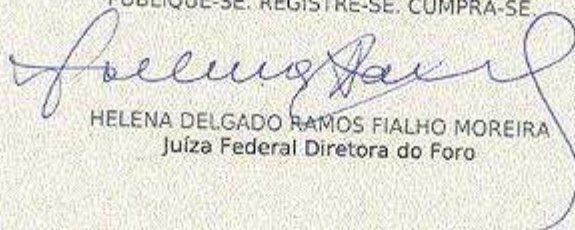
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 302 /GDF, DE 09 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66, e considerando o contido no Ofício nº GAB.0005.000014-0/2010, RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 38, § 1º, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c a Resolução nº 003/2008/CJF, a servidora JOANA JOSÉ DA SILVA, matrícula nº PB800, Técnico Judiciário (área judiciária) do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, ora removida para esta Seccional, lotada na 5ª Vara Federal, para assumir, em substituição, a função comissionada, código FC-05, de Supervisor da Seção de Grandes Devedores da mesma Vara, no período de 05 a 19/abril/2010, em face do afastamento do titular, Marcos Antônio da Silva Santos, em usufruto de férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE



HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 303/GDF, DE 09 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA,  
nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/CJF, RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com as disposições da Resolução nº 014/2008/CJF,  
ao servidor INUCÊNCIO ANTÔNIO DO ROSÁRIO, matrícula nº PB392, Técnico Judiciário  
(área administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotado na  
Secretaria Administrativa, o usufruto da segunda etapa das suas férias regulamentares,  
referentes ao período aquisitivo 2009/2010, entre 03 e 22/maio/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 304/GDF, DE 09 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56, da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/CJF,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 11.416/2006; e

CONSIDERANDO a regulamentação do mencionado dispositivo legal por meio da Portaria Conjunta nº 001, de 07/março/2007, publicada no DQU de 09/março/2007, em especial o contido no seu art. 2º, RESOLVE:

ATRIBUIR a vantagem da Gratificação de Adicional de Qualificação, no índice de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), ao servidor abaixo indicado do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, possuidor do título de Especialista em Direito Processual Civil.

MATRICULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	EFEITOS
PB717	MAX MEDEIROS BORGES	ANALISTA JUDICIARIO	4ª VARA	11/07/2008

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 305 /GDF, DE 09 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/CJF, e considerando o contido no Ofício nº 07/2010-GAB, RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 38, § 1º, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c a Resolução nº 003/2008/CJF, o servidor IVANILSON DE SOUZA RODRIGUES, matrícula nº PB536, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotado na 1ª Vara Federal, para assumir, em substituição, a função comissionada, código FC-05, de Oficial de Gabinete do Juiz Federal daquela Vara, no período de 05 a 14/abril/2010 em face do afastamento do titular, Carmélio José de Carvalho, em usufruto de férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 306/GDF, DE 09 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66, e tendo em vista a homologação do respectivo atestado pela Junta Médica do TRT-13ª Região, RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, licença para tratamento de saúde ao servidor ROBERTO DA SILVA MARACAJÁ, matrícula nº PB185, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotado na Secretaria Administrativa, no período de 30/março a 27/junho/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 307 /GDF, DE 09 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da resolução nº 065/2009/CJF, e considerando o contido no Ofício nº 17/2010-GDS, RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 38, § 1º, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c a Resolução nº 003/2008/CJF, a servidora **ELIEZIA DE FÁTIMA XAVIER DE ARAÚJO**, matrícula nº PB785 Técnico Judiciário (área administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotada na 8ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sousa, para assumir, em substituição, a função comissionada, código FC-05, de Supervisor da Seção de Processamento de Feitos Cíveis da mesma Vara, no período de 05 a 15/abril/2010, em face do afastamento do titular, Lívio Augusto Montalvão Costa Carvalho, em usufruto de férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



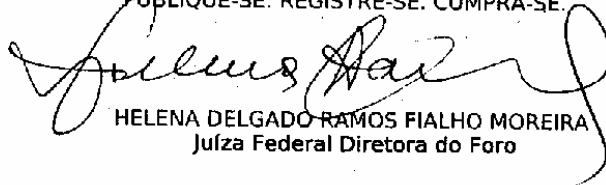
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 308/GDF, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/CJF, e tendo em vista as disposições da Resolução nº 004/2008/CJF, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor EUCLIDES FERREIRA DE LIMA FILHO, matrícula nº PB439, Técnico Judiciário (Segurança e Transporte) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotado na Secretaria Administrativa, no dia 14/abril/2010, às cidades de Campina Grande e Sousa, por via terrestre, em veículo oficial, com a finalidade de transportar diversos materiais de consumo para as Subseções Judiciárias ali localizadas, com retorno previsto para o dia seguinte.

POBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 309/GDF, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/CJF, e tendo em vista as disposições da Resolução nº 004/2008/CJF, **RESOLVE**:

**AUTORIZAR** o afastamento do servidor **CELSO SITÔNIO BORGES FILHO**, matrícula nº **PB154**, Técnico Judiciário (Segurança e Transporte) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotado na Secretaria Administrativa, no dia **14/abril/2010**, às cidades de Campina Grande e Sousa, por via terrestre, em veículo oficial, com a finalidade de transportar diversos materiais de consumo para as Subseções Judiciárias ali localizadas, com retorno previsto para o dia seguinte.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Helena Delgado Ramos Fialho Moreira', written over a horizontal line.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 310 /GDF, DE 12 DE ABRIL DE 2009

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do artigo 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/CJF, e considerando o decidido no P.A nº 126/2010, RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do art. 196 da Lei nº 8.112/90, à servidora SABRINA SOBRAL FERREIRA; matrícula nº PB727, Analista Judiciário (Executante de Mandados) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotada na 8ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sousa, o benefício abaixo descrito em decorrência do nascimento do seu filho Miguel Sobral Ferreira Queiroz, ocorrido no dia 28/março/2010:

BENEFÍCIO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
AUXÍLIO-NATALIDADE	-	ARTIGO 196

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 311 /GDF, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

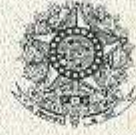
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/CJF, tendo em vista as disposições da Resolução nº 003/2008/CJF, e considerando o contido no Ofício nº 024/2010-GJF/JEF, RESOLVE:

I - DISPENSAR, a partir de 06/abril/2010, a servidora ALESSANDRA LUCENA BARBOSA, matrícula nº PB661, Analista Judiciário (área judiciária) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotada na 9ª Vara da Subseção Judiciária de Campina Grande, da função comissionada, código FC-04, de Supervisor-Assistente do Gabinete do Juiz Federal daquela Vara.

II - DESIGNAR, a partir de 06/abril/2010, a servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA BARBOSA, matrícula nº PB767, Técnico Judiciário (área administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotada na 9ª Vara da Subseção Judiciária de Campina Grande, para exercer a função comissionada, código FC-04, de Supervisor-Assistente do Gabinete do Juiz Federal daquela Vara.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

  
HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

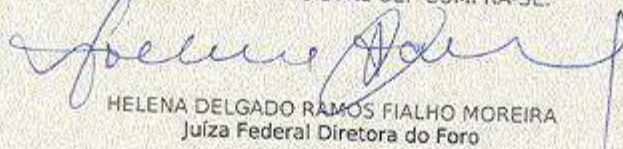
PORTARIA Nº 312 /GDF, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/CJF, tendo em vista as disposições da Resolução nº 003/2008/CJF, e considerando o contido no Ofício nº 024/2010-GJF/JEF, RESOLVE:

I - DISPENSAR, a partir de 06/abril/2010, o servidor ANTÔNIO AUGUSTO SILVA MACHADO, matrícula nº PB677, Técnico Judiciário (área administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotado na 9ª Vara da Subseção Judiciária de Campina Grande, da função comissionada, código FC-05, de Oficial de Gabinete do Juiz Federal daquela Vara.

II - DESIGNAR, a partir de 06/abril/2010, a servidora ALESSANDRA LUCENA BARBOSA, matrícula nº PB661, Analista Judiciário (área judiciária) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotada na 9ª Vara da Subseção Judiciária de Campina Grande, para exercer a função comissionada, código FC-05, de Oficial de Gabinete do Juiz Federal daquela Vara.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

---

PORTARIA Nº 313 /GDF, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/CJF, e tendo em vista o contido no Ofício nº 024/2010-GJF/JEF, RESOLVE:

LOTAR na 7ª Vara Federal o servidor ANTÔNIO AUGUSTO SILVA MACHADO, matrícula PB677, Técnico Judiciário (área administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, a partir de 06/abril/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

  
HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 314 /GDF. DE 12 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/CJF, tendo em vista as disposições da Resolução nº 003/2008/CJF, e considerando o contido no Ofício nº 008/2010-GAB-1ªV, RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor OTÁVIO TEIXEIRA DE CARVALHO JÚNIOR, matrícula nº PB513, Analista Judiciário (área judiciária) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotado na 1ª Vara Federal, da função comissionada, código FC-05, de Supervisor da Seção de Procedimentos Cíveis daquela Vara.

II – DISPENSAR o servidor EDUARDO MARQUES BORGES DE SOUZA, matrícula nº PB222, Técnico Judiciário (área administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotado na 1ª Vara Federal, da função comissionada, código FC-04, de Supervisor-Assistente do Setor de Ações de Rito Ordinário daquela Vara.

III – DISPENSAR a servidora VALÉRIA MARIA MONTEIRO, matrícula nº PB440, Técnico Judiciário (área administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, ora à disposição desta Seccional, lotada na 1ª Vara Federal, da função comissionada, código FC-03, de Assistente Técnico III do Gabinete do Diretor de Secretaria daquela Vara.

IV – DESIGNAR o servidor EDUARDO MARQUES BORGES DE SOUZA, matrícula nº PB222, Técnico Judiciário (área administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotado na 1ª Vara Federal, para exercer a função comissionada, código FC-05, de Supervisor da Seção de Procedimentos Cíveis daquela Vara.

V – DESIGNAR a servidora VALÉRIA MARIA MONTEIRO, matrícula nº PB440, Técnico Judiciário (área administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, ora à disposição desta Seccional, lotada na 1ª Vara Federal, para exercer a função comissionada, código FC-04, de Supervisor-Assistente do Setor de Ações de Rito Ordinário daquela Vara.

VI – DESIGNAR o servidor OTÁVIO TEIXEIRA DE CARVALHO JÚNIOR, matrícula nº PB513, Analista Judiciário (área judiciária) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotado na 1ª Vara Federal, para exercer a função comissionada, código FC-03, de Assistente Técnico III do Gabinete do Diretor de Secretaria daquela Vara.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

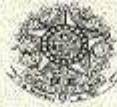
PORTARIA Nº 315 /GDF, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/CJF, e considerando o contido no Ofício nº 16/2010/GJF, RESOLVE:

ADIAR, de 05 a 20/abril/2010, para usufruto *oportuno tempore*, em razão da necessidade do serviço, com fulcro no art. 4º, § 1º, da Resolução nº 014/2008/CJF, a primeira etapa das férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, da servidora ZENA HANA YAMAOKA MARIZ MAIA, matrícula nº PB642, Técnico Judiciário (área administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotada na 7ª Vara.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 316 IGDF, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/CJF, RESOLVE:

I - CONCEDER autorização ao servidor RINALDO BATISTA DE LIMA, matrícula nº PB452, Técnico Judiciário (área administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotado na Secretaria Administrativa, onde exerce a função comissionada, código FC-04, de Supervisor-Assistente da Seção de Distribuição do Núcleo Judiciário, para, em 16/abril/2010, usufruir 01 (um) dia de folga em decorrência daqueles trabalhados durante o recesso forense (art. 62, I, da Lei nº 5.010/66).

II - DESIGNAR, nos termos do art. 38, § 1º, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c a Resolução nº 003/2008/CJF, o servidor ERCÍLIO ALVES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº PB146, Técnico Judiciário (área administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotado na Secretaria Administrativa, para assumir, em substituição, a função comissionada, código FC-04, de Supervisor-Assistente da Seção de Distribuição do Núcleo Judiciário, em 16/abril/2010, em face do afastamento do titular, Rinaldo Batista de Lima, em usufruto de folga pelos dias trabalhados durante o recesso forense (art. 62, I, da Lei nº 5.010/66).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

  
HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAIBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 317/GDF, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA,  
nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/CJF, RESOLVE:

ANTECIPAR, com fulcro no art. 4º, § 3º, da Resolução nº 014/2008/CJF, o usufruto das férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2009/2010 do servidor FRANCISCO RÔMULO CIRILO, matrícula nº PB243, requisitado do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial-IMEC, lotado na Secretaria Administrativa, anteriormente marcadas para 14 a 23/junho/2010 e de 08 a 17/dezembro/2010, que serão gozadas no lapso de 22/abril a 01/maio/2010 e de 14 a 23/junho/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



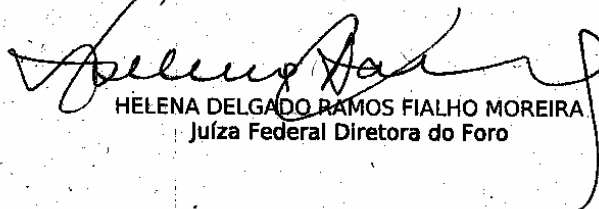
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 318/GDF, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/JF, e tendo em vista as disposições da Resolução nº 004/2008/CJF, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor JOSIGLEI DELFINO DE MEDEIROS, matrícula nº PB662, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotado no Núcleo de Tecnologia da Informação da Secretaria Administrativa, onde exerce a função comissionada, código FC-05, de Supervisor da Seção de Suporte e Manutenção, no dia 16/abril/2010, por via terrestre, em veículo oficial, à cidade de Recife/PE, com a finalidade de acompanhar e orientar técnico do Tribunal Regional Federal da 5ª Região na implementação das soluções necessárias para suporte via acesso remoto, com retorno previsto para o mesmo dia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO



PORTARIA Nº 319/GDF, DE 16 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/CJF, e tendo em vista as disposições da Resolução nº 004/2008/CJF, RESOLVE:

**DETERMINAR** o processamento de uma diária e meia em favor da Dra. Helena Delgado Ramos Fialho Moreira, Juíza Federal da 5ª Vara, Privativa das Execuções Fiscais, é Diretora do Foro desta Seccional, matrícula nº JU78, em decorrência do seu deslocamento à cidade de Natal-RN, no dia 19/abril/2010, por via terrestre, em veículo oficial, para participar da solenidade de instalação do Processo Judicial Eletrônico (PJE), que ocorrerá, pioneiramente, na Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, com retorno previsto para o dia seguinte.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

  
NILIANE MEIRA LIMA  
Juíza Federal Vice-Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 320 /GDF, DE 16 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/CJF, e

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Remoção Interna nº 04/2010, que torna pública a existência de 01 (um) cargo vago da categoria funcional de Técnico Judiciário (área administrativa), a ser preenchido na Sede desta Seção Judiciária, em João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO os requerimentos formulados por seis servidores no âmbito desta Seccional, RESOLVE:

PUBLICAR a lista de antiguidade dos servidores que inscreveram-se para o referido certame, conforme quadro abaixo:

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA				
NOME	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	OPÇÃO	CLAS
JOSÉ MARIA DA SILVA	CAMPINA GRANDE	11.04.2005	JOÃO PESSOA	1º
JOELMA TAVARES DE SANTANA SOUZA	CAMPINA GRANDE	02.05.2005	JOÃO PESSOA	2º
FÁDUA FERNANDO TIMENY HAMAD DE CARVALHO	CAMPINA GRANDE	10.06.2005	JOÃO PESSOA	3º
SÍLVIA BERÊNICE PUZISKI NOBREGA	CAMPINA GRANDE	17.06.2005	JOÃO PESSOA	4º
LÍVIO AUGUSTO MONTALVÃO CARVALHO	SOUSA	13.10.2008	CAMPINA GRANDE	1º
ELIEZIA DE FÁTIMA XAVIER DE ARAUJO	SOUSA	01.12.2008	CAMPINA GRANDE	2º

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 321 /GDF, DE 19 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009, e tendo em vista a homologação dos correspondentes atestados pela Junta Médica do TRT-13ª Região, RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo indicados, do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária.

MAT	SERVIDOR	PERÍODO	DIAS	LOTAÇÃO
PB608	Alvaro do Nascimento Silva	16/04/2010	01	Secretaria Administrativa
PB167	Guilherme Gusmão Guedes	08 a 22/04/2010	15	Secretaria Administrativa

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

---

PORTARIA Nº 322/GDF, DE 19 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/CJF, e tendo em vista o contido na Portaria nº 097/GDF/2010, RESOLVE:

CONCEDER autorização ao servidor HODONILDO JOSÉ DE SOUSA, matrícula nº PB560, Técnico Judiciário (segurança e transporte) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotado na Secretaria Administrativa, para, no dia 16/abril/2010, usufruir 01 (um) dia de folga em decorrência daqueles trabalhados durante o recesso forense (art. 62, I, da Lei nº 5.010/66).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



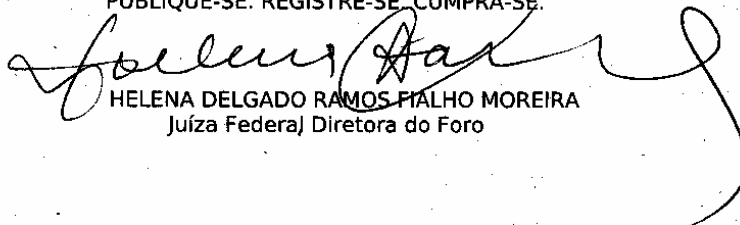
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 323/GDF, DE 19 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/CJF, e tendo em vista o decidido no P.A. nº 063/2010, referente ao Edital de Remoção Interna nº 03/2010, RESOLVE:

LOTAR na 3ª Vara Federal a servidora EDIVALDA DA SILVA BEZERRA, matrícula PB688, Técnico Judiciário (área administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, a partir de 03/maio/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 324 /GDF, DE 19 DE ABRIL DE 2010

Institui e regulamenta a Rotina de Autorização de Guias de Procedimentos referentes ao objeto do Contrato Administrativo nº 11/2008.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 c/c art. 4º, inciso V, alínea "b" da Resolução nº 065/2009 do CJF, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 230 da Lei nº 8.112/90, que trata da assistência à saúde do servidor, ativo ou inativo, e de sua família;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato Administrativo nº 11/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Rotina de Autorização de Guias de Procedimentos objeto do Contrato Administrativo nº 11/2008.

Art. 2º - As Guias Médicas de Autorização de Procedimento serão entregues pelo servidor interessado à Supervisão-Assistente da Seção de Legislação de Pessoal, para fins de efetuação do processo de autorização pela UNIMED que realiza o procedimento em João Pessoa.

§1º As guias entregues até as 13 horas, de segunda a quinta-feira, e até as 09 horas, nas sextas-feiras, serão enviadas, na mesma data, por malote próprio, à UNIMED;

§2º Ultrapassado o horário previsto no §1º, a guia seguirá no malote do dia útil seguinte;

§3º Após a entrega do malote contendo as guias pendentes de autorização na UNIMED, salvo impedimento da responsável pela autorização, deverá ser observado o prazo de 01 (um) dia útil;

§4º No dia útil seguinte ao estabelecido no §3º, as guias autorizadas serão devolvidas pela UNIMED, via malote, à SJPB;

§5º Até o quarto dia útil, contado da entrega do pedido de autorização, o servidor interessado deverá procurar a Supervisão-Assistente da Seção de Legislação de Pessoal para resgatar sua guia, sob sua inteira responsabilidade, não estando condicionado a nenhum contato prévio realizado por parte daquela Supervisão;

§6º O resgate da guia autorizada pelo servidor deve ser efetuado em, no máximo, 15 (quinze) dias contados do recebimento desta pela Supervisão-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

Port. 324/19/09/2010

Assistente da Seção de Legislação de Pessoal, sob pena de ocorrer seu descarte, sem que haja necessidade de comunicação prévia nesse sentido.

§7º A SJPB não se responsabiliza por eventuais atrasos ocorridos na execução da rotina aqui prevista.

Art. 3º - Em casos de urgência na autorização da Guia Médica, o servidor deve providenciá-la diretamente junto à UNIMED.

Art. 4º - A responsabilidade pela correção das guias é totalmente do servidor interessado e de seu médico assistente.

§1º A solução de problemas referentes a guias cuja autorização foi negada é de responsabilidade exclusiva do servidor interessado, como, por exemplo, no caso de perícia em que se faça necessária a presença do interessado.

§2º O servidor deverá atentar para o prazo de validade de 30 (trinta) dias da guia.

Art. 5º - Situações especiais serão decididas pela Direção do Foro.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 3247A/GDF, DE 19 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA,  
nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/, RESOLVE:

ALTERAR, com fulcro no art. 4º, § 2º, da Resolução nº 014/2008/CJF, de 18 a 27/maio/2010, de 12 a 21/julho/2010 e de 08 a 17/dezembro/2010, para o lapso de 13 a 27/outubro/2010 e de 16 a 30/novembro/2010, a época de fruição das férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, do servidor ANDRÉ PINELI PEREIRA, matrícula nº PB681, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotado na 5ª Vara.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 325 /GDF, DE 19 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/CJF, RESOLVE:

CONCEDER autorização à servidora DANIELE COCHRANE SANTIAGO DANTAS CORDEIRO, matrícula nº PB764, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, ora removida para esta Seccional, lotada na Secretaria Administrativa, para, nos dias 19 e 20/abril/2010, usufruir 02 (dois) dias de folga em decorrência daqueles trabalhados durante o recesso forense (art. 62, I, da Lei nº 5.010/66).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 326<sup>A</sup> GDF, DE 19 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/CJF, e tendo em vista a homologação dos respectivos atestados pela Junta Médica do TRT-13ª Região, **RESOLVE**:

**CONCEDER**, nos termos dos arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo indicados, do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária.

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO	DIAS	LOTACÃO
PB608	Álvaro do Nascimento Silva	13 a 15/04/2010	03	Secretaria Administrativa
PB511	Rosângela Montenegro de Queiroz	14 a 16/04/2010	03	Secretaria Administrativa

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



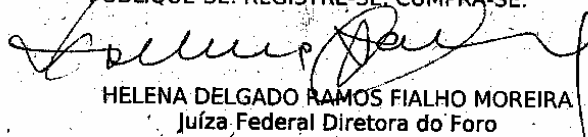
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO.

A  
PORTARIA Nº 325/GDF, DE 20 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/CJF, e tendo em vista as disposições da Resolução nº 004/2008/CJF, RESOLVE

DETERMINAR o processamento de uma diária e meia em favor do Dr. GUSTAVO DE PAIVA GADELHA, Juiz Federal Substituto da 9ª Vara da Subseção Judiciária de Campina Grande, matrícula nº JU181, em virtude do seu deslocamento à cidade de João Pessoa, no dia 29/abril/2010, por via terrestre, em veículo oficial, visando sua participação no Curso "Judiciário, Direito e Desenvolvimento Econômico", promovido pela Escola da Magistratura Federal da 5ª Região e que será realizado na cidade do Recife, com transmissão simultânea para a sede desta Seção Judiciária por meio de videoconferência, com retorno previsto para o dia seguinte.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

  
HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

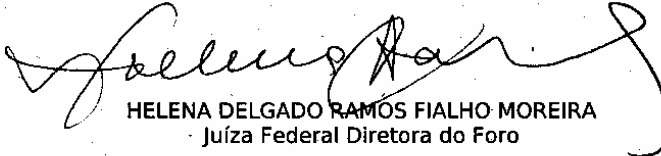
PORTARIA Nº 326/GDF, DE 20 DE ABRIL DE 2010

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66, e

CONSIDERANDO a nomeação do servidor abaixo indicado para o Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, mediante o Ato nº 108, de 09/abril/2010-TRF-5ª Região, publicado no DOU, seção 2, edição de 12/abril/2010, RESOLVE:

LOTAR na 8ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sousa/PB o servidor DANIEL LORENZO DE ALMEIDA, matrícula nº PB806, Técnico Judiciário (área administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária a partir de 19/abril/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 327/GDF, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009, e tendo em vista a homologação dos correspondentes atestados pela Junta Médica do TRT-13ª Região, RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do art. 83 da Lei nº 8.112/90, licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo indicados, do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária.

MAT	SERVIDOR	PERÍODO	DIAS	LOTAÇÃO
PB622	Luciana Porto de Araújo	12 a 26/04/2010	15	5ª Vara
PB647	Russeaux Vieira de Araújo	12 a 26/04/2010	15	Secretaria Administrativa

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



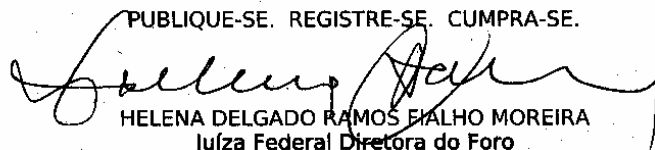
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 328 /GDF, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/CJF, e tendo em vista o contido na Portaria nº 097/GDF/2010, RESOLVE:

CONCEDER autorização ao servidor CARLOS ALVES PEREIRA, matrícula nº PB453, Técnico Judiciário (área administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotado na Secretaria Administrativa, onde exerce a função comissionada, código FC-03, de Assistente Técnico III da Seção de Distribuição do Núcleo Judiciário, para, em 23/abril/2010, usufruir 01 (um) dia de folga em decorrência daqueles trabalhados durante o recesso forense (art. 62, I, da Lei nº 5.010/66).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

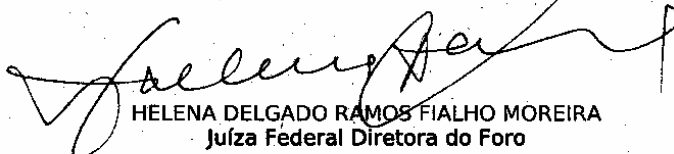
PORTARIA Nº 329/GDF, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/CJF, tendo em vista o disposto nos arts. 18 e 21 da Resolução nº 002/2008/CJF, e considerando o decidido no P.A. nº 010/2010 e o contido na Portaria nº 045/GDF/2010, RESOLVE:

CONCEDER à servidora abaixo indicada, do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, prorrogação de licença à gestante, nos termos dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 030/2008/CJF:

Nº	SERVIDORA	PERÍODO	DIAS	LOTACÃO
PB769	KARINA RAMOS BEZERRA	04/MAIO 02/JULHO/2010	60	8ª VARA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 330/GDF, DE 22 DE ABRIL DE 2010

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** as determinações estabelecidas no artigo 9º, § 1º da Lei nº 11.416, de 15/12/2006, que prevê progressão funcional do servidor no interstício de 01 (um) ano, de acordo com o resultado de avaliação formal de desempenho;

**CONSIDERANDO** o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 4º, e artigos 16 e 20 da Resolução nº 43/2008 de 19/12/2008, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta o Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional - SIADES, preceituando que a movimentação de padrões dar-se-á sempre no primeiro dia subsequente à conclusão do período de gestão, que será de 365 dias de efetivo exercício;

**CONSIDERANDO**, ainda, que por força do art. 30 da citada Resolução, compete ao Juiz Federal Diretor do Foro a assinatura dos atos concessórios de progressão e promoção ordinárias aos servidores, **RESOLVE**:

**CONCEDER** Progressão Funcional aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, relacionados em anexo, por terem completado mais 01 (um) ano de efetivo exercício e atendido as exigências estipuladas na Avaliação de Desempenho, sendo considerados aptos para a progressão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

ANEXO

PORTARIA Nº 330/GDF, DE 22 DE ABRIL DE 2010

**CARGO:** Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados)

**SERVIDOR:**

- PB649 – DANIEL FERNANDES DE MELO LIMA  
DA CLASSE "B", PADRÃO 7  
PARA A CLASSE "B", PADRÃO 8  
A PARTIR DE 14/04/2010

**CARGO:** Técnico Judiciário (Área Administrativa)

**SERVIDOR:**

- PB635– MANUELLA SOUTO DE ARRUDA DELA BIANCA  
DA CLASSE "B", PADRÃO 7  
PARA A CLASSE "B", PADRÃO 8  
A PARTIR DE 22/04/2010



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 331/GDF, DE 22 DE ABRIL DE 2010

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** as determinações estabelecidas no artigo 9º, § 2º da Lei nº 11.416, de 15/12/2006, que prevê promoção ao servidor no interstício de 01 (um) ano, de acordo com o resultado de avaliação formal de desempenho e da participação em curso de aperfeiçoamento;

**CONSIDERANDO** o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 4º, e artigos 16 e 20 da Resolução nº 43/2008 de 19/12/2008, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta o Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional – SIADES, preceituando que a movimentação de padrões dar-se-á sempre no primeiro dia subsequente à conclusão do período de gestão, que será de 365 dias de efetivo exercício;

**CONSIDERANDO**, ainda, que por força do art. 30 da citada Resolução, compete ao Juiz Federal Diretor do Foro a assinatura dos atos concessórios de progressão e promoção ordinárias aos servidores, **RESOLVE**:

**CONCEDER** Promoção Ordinária aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, relacionados em anexo, por terem completado mais 01 (um) ano de efetivo exercício, atendido as exigências estipuladas na Avaliação de Desempenho e participado das ações de treinamento necessárias à movimentação funcional, sendo considerados aptos para a promoção.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro

ANEXO

PORTARIA Nº 331/GDF, DE 12 DE ABRIL DE 2010

**CARGO:** Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados)

**SERVIDOR:**

- 589 – JOSÉ ROBERTO VILAR DE MIRANDA JUNIOR  
DA CLASSE "B", PADRÃO 10  
PARA A CLASSE "C", PADRÃO 11  
A PARTIR DE 03/04/2010

**CARGO:** Analista Judiciário (Área Judiciária)

**SERVIDORES:**

- PB684 – ARLINGTON FRANCELINO AUGUSTO DE CARVALHO  
DA CLASSE "A", PADRÃO 5  
PARA A CLASSE "B", PADRÃO 6  
A PARTIR DE 08/04/2010
- PB706 – LUCIANA NÓBREGA GUIMARÃES  
DA CLASSE "A", PADRÃO 5  
PARA A CLASSE "B", PADRÃO 6  
A PARTIR DE 22/04/2010

**CARGO:** Técnico Judiciário (Área Administrativa)

**SERVIDORES:**

- PB687 – JOSÉ JOEL MARQUES PEREIRA  
DA CLASSE "A", PADRÃO 5  
PARA A CLASSE "B", PADRÃO 6  
A PARTIR DE 11/04/2010
- PB688 – EDIVALDA DA SILVA BEZERRA  
DA CLASSE "A", PADRÃO 5  
PARA A CLASSE "B", PADRÃO 6  
A PARTIR DE 11/04/2010
- PB700 – RONALDO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE  
DA CLASSE "A", PADRÃO 5  
PARA A CLASSE "B", PADRÃO 6  
A PARTIR DE 11/04/2010

**CARGO:** Técnico Judiciário (Especialidade Segurança e Transporte)

**SERVIDOR:**

- PB686 – JOACI FELIX DE LIMA  
DA CLASSE "A", PADRÃO 5  
PARA A CLASSE "B", PADRÃO 6  
A PARTIR DE 11/04/2010



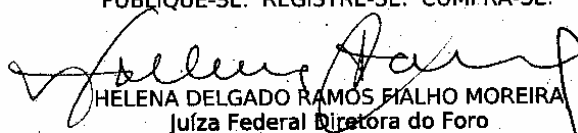
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 332 /GDF, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/CJF, e tendo em vista o decidido no P.A. nº 121/2010 e o contido na Portaria nº 097/GDF/2010, RESOLVE:

CONCEDER autorização ao servidor WELLINGTON NÓBREGA DE ARAÚJO, matrícula nº PB544, Técnico Judiciário (segurança e transporte) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotado na Secretaria Administrativa, para, em 20, 22 e 23/abril/2010, usufruir 03 (três) dias de folga em decorrência daqueles trabalhados durante o recesso forense (art. 62, I, da Lei nº 5.010/66).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

  
HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAIBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 333/GDF, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66, com base na Resolução nº 4, de 14/março/2008, editada pelo colendo Conselho da Justiça Federal, e considerando os termos do Ofício nº 24/2010-2ª Vara, RESOLVE:

DETERMINAR o processamento de meia diária em favor do servidor ALGACY DE ARRUDA PALMEIRA, matrícula nº PB310, Analista Judiciário (Executante de Mandados), DO Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotado na 2ª Vara Federal, em decorrência do seu deslocamento em 27/abril/2010 ao município de Itabaiana/PB, com a finalidade de cumprir diligência relativa ao Mandado de Inibição de Posse nº MAN.0002.000518-1/2010/2/SC, expedido nos autos da Ação de Desapropriação nº 0008812-78.2009.4.05.8200, com retorno previsto para a mesma data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



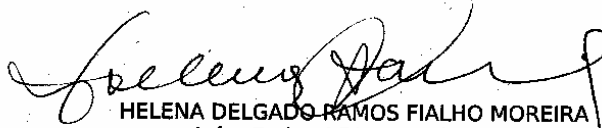
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 334/GDF, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/CJF, e tendo em vista o contido na Portaria nº 097/GDF/2010, RESOLVE:

CONCEDER autorização ao servidor DEOCLÉCIO VIEIRA DE MELO NETO, matrícula nº PB778, do Quadro de Pessoal Permanente do Ministério Público Federal, ora à disposição desta Seção Judiciária, lotado na Secretaria Administrativa, onde exerce a função comissionada de Supervisor da Seção de Administração Predial e Engenharia, para usufruir, em 30/abril/2010, 01 (um) dia de folga em decorrência daqueles trabalhados durante o recesso forense (art. 62, I, da Lei nº 5.010/66).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

  
HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 335/GDF, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/CJF, e considerando o contido na Portaria nº 334/GDF/2010, RESOLVE:

I - REVOGAR, em parte, a Portaria nº 289/GDF, de 08/abril/2010, para considerar a substituição apenas no lapso de 05 a 29/abril/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Helena Delgado Ramos Fialho Moreira', written in a cursive style.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 336/GDF, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA,  
nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/CJF, RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 38, § 1º, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c a Resolução nº 003/2008/CJF, a servidora ROSSANA MARIA LOPES, matrícula nº PB619, DO Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Espírito Santo, ora à disposição desta Seção Judiciária, lotada na Secretaria Administrativa, no exercício da função comissionada de Supervisora da Seção de Material e Patrimônio, código FC-05, para assumir, cumulativamente, a função comissionada de Diretor do Núcleo de Administração, código FC-06, da Secretaria Administrativa, no período de 30/abril a 04/maio/2010, em virtude do afastamento do titular, Arnaldo Gonçalves Viana Júnior, em usufruto de licença para capacitação, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112/90 e de acordo com as disposições da Resolução nº 005/2008/CJF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 337/GDF, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/CJF, e tendo em vista as disposições da Resolução nº 004/2008/CJF, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor JOSIGLEI DELFINO DE MEDEIROS, matrícula nº PB662, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotado no Núcleo de Tecnologia da Informação da Secretaria Administrativa, onde exerce a função comissionada, código FC-05, de Supervisor da Seção de Suporte e Manutenção, no dia 04/maio/2010, por via terrestre, em veículo oficial, à cidade de Recife/PE, com a finalidade de participar do evento Microsoft Directions 2010, com retorno previsto para o dia 05/máio/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 338/GDF, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/CJF, e tendo em vista as disposições da Resolução nº 004/2008/CJF, RESOLVE:

DETERMINAR o processamento de quatro diárias e meia em favor da servidora ANA RUTH FERNANDES MENDES, servidora do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pacatuba/CE, cedida à Seção Judiciária do Ceará, onde exerce a função comissionada, código FC-05, de Supervisora da Seção de Central de Mandados, no dia 03/maio/2010, em virtude de seu deslocamento, por via aérea, a esta cidade, com a finalidade de orientar e treinar os servidores quanto às rotinas e serviços relacionados à central de mandados, com retorno previsto para o dia 07/maio/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 339 /GDF, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009, e tendo em vista a homologação do respectivo atestado pela Junta Médica do TRT-13ª Região, **RESOLVE:**

**CONCEDER**, nos termos dos arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, licença para tratamento de saúde à servidora VERA LÚCIA BRITO BRAGA FARIAS, matrícula nº PB344, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal da Paraíba, ora à disposição desta Seção Judiciária, lotada na 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campina Grande, no período de 22/abril a 01/maio/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



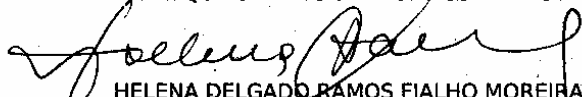
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 340 /GDF, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/CJF, e tendo em vista o contido na Portaria nº 097/GDF/2010, RESOLVE:

CONCEDER autorização ao servidor LUÍS CARLOS SOARES CAVALCANTE, matrícula nº PB435, Técnico Judiciário (área administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotado na Secretaria Administrativa, onde exerce a função comissionada, código FC-06, de Diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas, para, em 05 e 06/mayo/2010, usufruir 02 (dois) dias de folga em decorrência daqueles que trabalhou durante o recesso forense 2009/2010 (art. 62, I, da Lei nº 5.010/66).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

  
HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 341/GDF, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA,  
nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66, RESOLVE:

**DETERMINAR** que a segunda etapa das férias regulamentares, referente ao exercício 2003, do servidor CÍCERO CALDAS NETO, matrícula nº PB421, Analista Judiciário (área administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotado na Secretaria Administrativa, onde exerce o cargo em comissão, código CJ-03, de Diretor da referida Secretaria, seja usufruída no período de 07 a 21/maio/2010, restando 05 (cinco) dias do referido exercício para serem usufruídos oportunamente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 342/GDF, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56, da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/CJF, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 11.416/2006;

CONSIDERANDO a regulamentação do mencionado dispositivo por meio da Portaria Conjunta nº 001, de 07/março/2007, publicada no DOU de 09/março/2007, em especial o contido no seu art. 2º, RESOLVE:

ART. 1º - ATRIBUIR aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, abaixo indicados, o Adicional de Qualificação, no índice de 1% (um por cento), conforme o número de horas implementadas, correspondentes ao conjunto de ações de treinamento realizadas, observado o limite de 120 (cento e vinte) horas.

Parágrafo único. A vantagem de que trata o *caput* incidirá sobre o vencimento básico do cargo efetivo dos referidos servidores, que averbaram os correspondentes certificados nas Seções de Legislação de Pessoal e de Treinamento e Desenvolvimento desta Seção Judiciária, conforme indicação na planilha abaixo.

MATRICULA	N O M E	CARGO	LOTAÇÃO	DATA
PB325	Marília Rocha Monteiro	Analista Judiciário	7ª Vara	23/03/10
PB421	Cícero Caldas Neto	Analista Judiciário	Secretaria Administrativa	04/12/09
PB509	Parcelo de Sousa Melo	Técnico Judiciário	2ª Vara	11/12/09
PB706	Luciana Nóbrega Guimarães	Analista Judiciário	10ª Vara	29/03/10

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N. 344 DE 28 DE ABRIL DE 2010  
ANEXO

ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO (1% A 3%)  
(Lei n. 11.416, de 15/dezembro/2006, regulamentada pela Portaria Conjunta n. 1, de 7 de março de 2007, do STF)

MAT.	SERVIDOR	GRÁGO	LOTIÇÃO	PERCENTUAL	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FINANCEIRO
421	CÍCERO CALDAS NETO		SEC.ADM	1%	4/12/09 A 03/12/13	04/12/12/09 A 03/12/13
				1%	0	0
				1%	0	0
509	PARCELO DE SOUSA MELLO		2ª VARA	1%	4/12/09 A 03/12/13	11/12/09 A 03/12/13
				1%	0	0
				1%	0	0
706	LUCIANA NÓBREGA GUIMARÃES		10ª VARA	1%	27/03/10 A 26/03/14	29/03/10 A 26/03/14
				1%	0	0
				1%	0	0
325	MARÍLIA ROCHA MONTEIRO		7ª VARA	1%	23/03/10 A 22/03/14	23/03/10 A 22/03/14
				1%	0	0
				1%	0	0

Rosângela Monteiro de Queiroz  
Secretária da Seção de  
Treinamento e Desenvolvimento

19/04/2010



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 343 /GDF, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009, e tendo em vista a homologação do respectivo atestado pela Junta Médica do TRT-13ª Região, **RESOLVE:**

**CONCEDER**, nos termos dos arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, licença para tratamento de saúde à servidora **SIMONE BARRETO DE CARVALHO**, matrícula nº PB352, Técnico Judiciário (área administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotada na 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campina Grande, no período de 22/abril a 01/maio/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

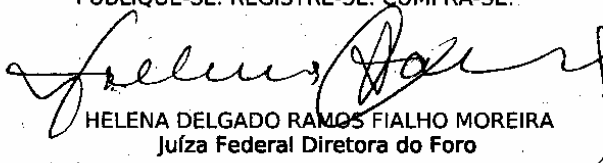
PORTARIA Nº 344 /GDF, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009, e tendo em vista a homologação dos correspondentes atestados pela Junta Médica do TRT-13ª Região, **RESOLVE:**

**CONCEDER**, nos termos dos arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo indicados, do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária.

MAT	SERVIDOR	PERÍODO	DIAS	LOTAÇÃO
PB294	Aiula Maria Cavalcante de Moraes	21/04 a 20/05/2010	30	Turma Recursal
PB356	Manoel Mendes Vieira Filho	23/04 a 06/06/2010	45	Turma Recursal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

  
HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 345 /GDF, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/CJF, RESOLVE:

**DESIGNAR**, nos termos do art. 38, § 1º, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c a Resolução nº 003/2008/CJF, a servidora **FÁDUA FERNANDO TIMENY HAMAD DE CARVALHO**, matrícula nº PB709, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotada na Secretaria da 9ª Vara, para exercer, em substituição, a função comissionada, código FC-04, de Supervisor-Assistente do Setor de Controle de Perícias daquela Vara, no período de **19 a 28/abril/2010**, em face do afastamento do titular, Jorge Luiz Nogueira Vieira, em usufruto de férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 346 /GDF, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66, e tendo em vista a homologação do respectivo atestado pela Junta Médica do TRT-13ª Região, **RESOLVE:**

**CONCEDER**, nos termos dos arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, licença para tratamento de saúde ao servidor **HODONILDO JOSÉ DE SOUSA**, matrícula nº **PB560**, Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotado na Secretaria Administrativa, no dia **16/abril/2010**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

---

PORTARIA Nº 347 /GDF, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/CJF, e tendo em vista o contido na Portaria nº 097/GDF/2010, RESOLVE:

CONCEDER autorização ao servidor EUCLIDES FERREIRA DE LIMA FILHO, matrícula nº PB439, Técnico Judiciário (Especialidade Segurança e Transporte) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotado na Secretaria Administrativa para usufruir 02 (dois) dias de folga em decorrência daqueles trabalhados durante o recesso forense (art. 62, I, da Lei nº 5.010/66) nos dias 13 e 14/maio/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 348 /GDF, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009, e tendo em vista a homologação do respectivo atestado pela Junta Médica do TRT-13ª Região, RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, licença para tratamento de saúde ao servidor SÉRGIO CÂMARA CORRÊA, matrícula nº PB638, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotado na Secretaria Administrativa, no período de 12/abril a 01/maio/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 349 /GDF, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/CJF, e tendo em vista o contido na Portaria nº 097/GDF/2010, RESOLVE:

CONCEDER autorização ao servidor MARCUS GADELHA PORDEUS, matrícula nº PB451, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, ora à disposição desta Seção Judiciária, lotado na Secretaria Administrativa, para, em 22 e 23/abril/2010, usufruir 02 (dois) dias de folga em decorrência daqueles trabalhados durante o recesso forense (art. 62, I, da Lei nº 5.010/66).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 350/GDF, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66, e tendo em vista as disposições da Resolução nº 004/2008/CJF, RESOLVE,

AUTORIZAR o afastamento do servidor IRAPUAM PRAXEDES DOS SANTOS, matrícula nº PB54B, do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotado na Subdireção do Foro da Subseção Judiciária de Sousa/PB, onde exerce a função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio Administrativo, código FC-05, daquela Subseção, no dia 29/abril/2010, por via terrestre, em veículo oficial, a fim de proceder à entrega de material relativo à Ação Criminal nº 002847-16.2009.4.05.8202 na cidade de Campina Grande/PB, e transportar para João Pessoa/PB computadores para conserto, com retorno previsto para o dia 30/abril/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 350-A/GDF, DE 28 ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66, e considerando o decidido no P.A. nº 123/2010, RESOLVE:

CONCEDER, com fulcro na Resolução nº 005/2008-CJF, ao servidor MARCONI PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº PB213, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotado na 10ª Vara Federal da Subseção de Campina Grande, horário especial para estudante, no período de 12/abril a 12/agosto/2010, conforme quadro abaixo:

2ª, 4ª e 6ª feiras	7h às 9h 18h às 18:30h	5ª feira	7 às 8:30h
--------------------	---------------------------	----------	------------

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 351/GDF, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA,  
nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66, RESOLVE:

CONCEDER autorização à servidora WILMA TERESA COELHO MONTEIRO, matrícula nº PB725, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária da Bahia, ora removida para esta Seccional, lotada na Secretaria Administrativa, onde exerce a função comissionada, código FC-03, de Assistente-Técnico II da Seção de Treinamento e Desenvolvimento, para usufruir, em 30/abril/2010, 01 (um) dia de folga em decorrência daqueles trabalhados durante o recesso forense, nos termos da Portaria nº 1473/GDF/2009.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 352/GDF, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009, e tendo em vista a homologação dos correspondentes atestados pela Junta Médica do TRT-13ª Região, RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do art. 83 da Lei nº 8.112/90, licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor abaixo indicado, do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária.

DIRETORIA DO FORO				LICENÇA	
PB554	WELLINGTON NOBREGA DE ARAUJO	25/04 a 09/05/2010	15	5ª Vara	

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

  
HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 353/GDF, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009, e tendo em vista a homologação do respectivo atestado pela Junta Médica do TRT-13ª Região, **RESOLVE:**

**CONCEDER**, nos termos dos arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, licença para tratamento de saúde ao servidor **ANDRÉ RICARDO VIANA-FREIRE**, matrícula nº **PB750**, Técnico Judiciário (área administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotado na 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campina Grande, no período de 22 a 23/abril/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

  
HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



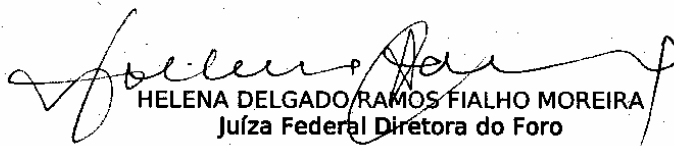
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 354/GDF, DE 30 DE ABRIL DE 2010

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA  
PARAIBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66, RESOLVE:

CONCEDER à servidora DIRCE HELENA CORDEIRO PRÍMOLA, matrícula nº PB180, do Quadro de Pessoal do Governo do Estado da Paraíba, ora à disposição desta Seção Judiciária, lotada na Secretaria Administrativa, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, por motivo de falecimento de pessoa da família (irmã), ocorrido no dia 25/abril/2010, no período de 25/abril a 02/maio/2010, com fulcro no artigo 92, inciso IV, "b", da Lei Complementar nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

  
HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 355/GDF, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA,  
nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66, RESOLVE:

I - **CONCEDER**, nos termos das Portarias nº 1473/GDF/2009 e nº 11/GDS/2009, autorização ao servidor **MARCONI PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº PB213, Técnico Judiciário (área administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotado na 10ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campina Grande/PB, onde exerce o Cargo em Comissão de Diretor da referida Secretaria, código CJ-03, para usufruir, nos dias **11 e 25/05, e 08/06/2010**, três (03) dias úteis de folga em decorrência daqueles trabalhados durante o recesso forense (Lei nº 5.010/66, art. 62, I).

II - **DESIGNAR**, nos termos do art. 38, § 1º, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c a Resolução nº 3/2008-CJF, o servidor **ANTONIO DE QUEIROZ CAMPOS JÚNIOR**, matrícula nº PB490, Técnico Judiciário (área administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotado na 10ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campina Grande/PB, onde exerce a função comissionada de Oficial de Gabinete, código FC-05, do Juiz Federal da referida Vara, para assumir, cumulativamente, o cargo em Comissão de Diretor, código CJ-03, da Secretaria da Vara, nos dias **11 e 25/05, e 08/06/2010**, em face do afastamento do titular, Marconi Pereira de Araújo, em usufruto de folgas decorrentes dos dias trabalhados durante o recesso forense.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 356 /GDF, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009, e tendo em vista a homologação do correspondente atestado pela Junta Médica do TRT-13ª Região, RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, licença para tratamento de saúde à servidora abaixo indicada, do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária.

PB470	Ricardina Freire Tavares de Andrade	18/04 a 27/04/2010	10	7ª Vara
-------	-------------------------------------	--------------------	----	---------

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

  
HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 357/GDF, DE 30 DE ABRIL DE 2010

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a Meta I do anexo II (metas de Nivelamento ano de 2009) da Resolução Nº 70, de 18 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, consistente no desenvolvimento de planejamento estratégico plurianual aos objetivos estratégicos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria nº 1.282, de 15 de dezembro de 2009, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

CONSIDERANDO que compete à Direção do Foro, em conjunto com a Diretoria da Secretaria Administrativa, coordenar as atividades de planejamento e gestão estratégica no âmbito da Justiça Federal na Paraíba, e;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comitê Institucional para desdobramento e acompanhamento do Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 5ª Região, no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba – SJPB, RESOLVE:

Art. 1º Constituir o “Comitê Institucional da Seção Judiciária da Paraíba – SJPB”, que será composto pelos seguintes ocupantes de cargos ou funções comissionadas:

- I – Diretor da Secretaria Administrativa, na função de Coordenador;
- II – Diretor do Núcleo Judiciário;
- III – Diretor do Núcleo de Administração;
- IV – Diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas;
- V – Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação;
- VI – Supervisor da Seção de Comunicação Social;
- VII – Supervisor da Seção de Planejamento e Integração Regional (na qualidade de representante da Seccional junto ao Comitê Regional de Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 5ª Região).

Parágrafo único. No caso de impossibilidade de participação dos titulares dos cargos acima indicados, deverão participar da RAE os seus substitutos automáticos.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 357/GDF, DE 30 DE ABRIL DE 2010

Art. 2º Compete ao Comitê Institucional da SJPB:

- I – Desdobrar o Planejamento Estratégico Regional em metas, projetos e ações, em consonância com o Planejamento Estratégico Regional da Justiça Federal;
- II – Acompanhar os resultados do Planejamento Estratégico Regional;
- III – Consolidar informações e elaborar relatórios de resultados;
- IV – Propor revisão ou adequação das metas, projetos e ações;
- V – acompanhar a implantação de projetos estratégicos;
- VI – Encaminhar informações nos prazos determinados pelo Comitê Regional, com sede no Tribunal Regional Federal da 5ª Região;
- VII – Submeter à aprovação da Diretoria do Foro as metas, projetos e ações desdobradas do Planejamento Estratégico Regional que, por sua vez, serão submetidas ao Comitê Institucional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Art. 3º As “Reuniões de Análise da Estratégia – RAE” do Comitê Institucional serão ordinariamente trimestrais, ou extraordinariamente quando necessárias, para acompanhamento das metas, projetos e ações na SJPB, alinhados ao Planejamento Estratégico Regional da Justiça Federal da 5ª Região, oportunidade em que poderão ser realizados ajustes e tomadas outras medidas necessárias à melhoria dos trabalhos.

Parágrafo único. Cada RAE na JFPB deverá ser realizada com antecedência mínima de 7 (sete) dias da Reunião de Análise Estratégica realizada pelo Comitê Regional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 358/GDF, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66, considerando o contido nos artigos 54, inciso III, § 2º, 55 e 56 da Resolução nº 3, de 10/março/2008/CJF, e a Resolução nº 12, de 13/mayo/2009, do Tribunal Regional Federal/5ª Região, e considerando os termos do Ofício nº GJF.0006.000017-5/2010, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GUSTAVO FERREIRA ADELINO DE LIMA, matrícula nº PB546, Analista Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotado na 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campina Grande, onde exerce a função comissionada de Oficial de Gabinete, código FC-05, do Juiz Federal Substituto da referida Vara, para, sem prejuízo das suas funções, exercer em substituição, nos termos do artigo 38, § 1º, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c a Resolução nº 3/2008-CJF, o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código CJ-03, da referida Vara, nos dias 29 e 30/abril/2010, em virtude do afastamento da titular, Magali Dias Scherer, para participação no 8º Congresso Internacional de Direito Constitucional, a ser realizado em Natal/RN.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 359 /GDF, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66, e considerando o contido no Ofício nº 33/2010-GAB-TR, RESOLVE:

I - DISPENSAR, a partir de 01/maio/2010, a servidora LUCIANA DO VALLE DORNELAS, matrícula nº PB632, Técnico Judiciário (área administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotada na Turma Recursal, da função comissionada, código FC-03, de Assistente-Técnico III da Secretaria da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais.

II - DESIGNAR, de acordo com o art. 38, § 1º, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c a Resolução nº 003/2008/CJF, o servidor JAÍLSON MOUZINHO DA SILVA GARCIA, matrícula nº PB593, Técnico Judiciário (área administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotado na Secretaria da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais, para assumir, a partir de 01/maio/2010, a função comissionada, código FC-03, de Assistente-Técnico III daquela Secretaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



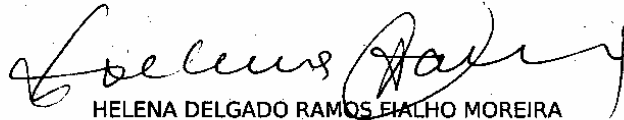
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 360 /GDF, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66, e considerando o contido no Ofício nº 32/2010-GAB/TR, RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 38, § 1º, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c a Resolução nº 3/2008-CJF, a servidora TATIANE CRISTINA ARAÚJO FIRMIANO, matrícula nº PB672, Técnico Judiciário (área administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotada na Secretaria da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais, onde exerce a função comissionada de Supervisor-Assistente da Seção de Apoio Judiciário(SAJ3), código FC-04, para assumir, cumulativamente, em substituição a função comissionada, código FC-06, de Diretor do Núcleo da Turma Recursal desta Seccional, no período de 14/maio a 02/junho/2010, e 09 a 18/junho/2010, em face do afastamento da titular, Ana Helena Nunes Nigro, em usufruto de férias regulamentares e licença para capacitação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 361 /GDF, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA,  
nos termos do artigo 56 da Lei nº 5.010/66, RESOLVE:

**CONCEDER AUXÍLIO-NATALIDADE**, com fulcro nos arts. 196 da Lei nº 8.112/90 e 5º da Resolução nº 002/2008/CJF, à servidora **JOELMA TAVARES DE SANTANA SOUZA**, matrícula nº **PB708**, Técnico Judiciário (área administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, ora em exercício provisório na Seção Judiciária de Alagoas, em virtude do nascimento da sua filha, Cecília Godoy de Santana Souza, ocorrido em 17/março/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

PORTARIA Nº 362/GDF, DE 30 ABRIL DE 2010

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66, e considerando o decidido no P.A. nº 411/2009, RESOLVE:

CONCEDER à servidora SANDRA MARIA GALLIZA MARINHO BRIEGEL, matrícula nº PB554, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotada na Secretaria Administrativa, horário especial de estudante, a partir de 22/abril/2010, de 08 às 15h, nas 2ª e 6ª feiras, e de 12:30 às 19:30h nas 3ª, 4ª e 5ª feiras, para participar do Curso de Mestrado em Relações Internacionais da Universidade Estadual da Paraíba, com fulcro na Resolução nº 05/2008, editada pelo Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 363/GDF, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66, considerando o contido na Resolução nº 065, de 02/julho/2009, editada pelo col. Conselho da Justiça Federal e considerando o decidido no P.A. nº 122/2010, **RESOLVE**,

**CONCEDER** ao servidor JOSÉ WALTER BERNARDINO DOS SANTOS, matrícula nº PB396, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), NSC15, do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotado na 1ª Vara Federal, abono de permanência, com fulcro no art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir de 06/abril/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 364/GDF, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 065/2009/CJF, e considerando o decidido no P.A. nº 143/2010, RESOLVE:

**CONCEDER**, com base no art. 87 da Lei nº 8.112/90 e de acordo com a Resolução nº 005/2008/CJF, ao servidor **CARLOS ALBERTO DE LIMA**, matrícula nº **PB549**, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotado na Direção da Subseção Judiciária de Campina Grande/PB, 30 (trinta) dias de Licença para Capacitação referente ao quinquênio compreendido entre 11/junho/2004 e 10/junho/2009, para elaboração do trabalho monográfico do Curso de Pós-Graduação em Direito Público, os quais serão usufruídos no período de 03/maio a 01/junho/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



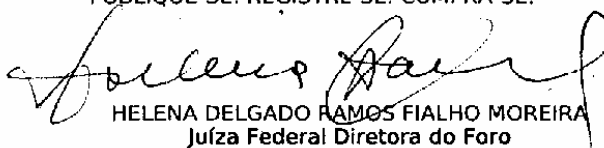
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 365/GDF, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66..e tendo em vista as disposições da Resolução nº 004/2008/CJF, RESOLVE,

AUTORIZAR o afastamento do servidor CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº PB587, requisitado da Polícia Militar da Paraíba, lotado na Secretaria Administrativa (Seção de Segurança e Transportes), onde exerce a função comissionada de Supervisor-Assistente, código FC-04, da Seção de Segurança e Transportes do Núcleo de Administração da Secretaria Administrativa, no dia 05/maio/2010, à cidade de Recife/PE, por via terrestre, em veículo oficial, conduzindo esta magistrada, que participará do lançamento do livro "Comentários À Nova Lei Eleitoral", de autoria do Desembargador Federal Francisco Cavalcanti e Dr. Walber Agra, que será realizado na sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com retorno previsto para o dia 06/maio/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

  
HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 366/GDF, DE 30 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Secretaria Administrativa; a jornada de trabalho dos servidores e estagiários; o sistema eletrônico de controle da frequência; a instituição do banco de horas e dá outras providências.

**A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o contido no art. 19 da Lei nº 8.112/90 e o estabelecido na Resolução nº 24, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Resolução nº 25, de 18 de novembro de 2009, ambas do TRF 5ª Região, que dispõem sobre a jornada de trabalho e o horário de funcionamento da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 5ª Região;

**CONSIDERANDO** a implantação do sistema informatizado de controle de frequência dos servidores e estagiários lotados na Secretaria Administrativa desta Seccional, doravante denominado de **PONTO ELETRÔNICO**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar um sistema de registro e controle da jornada de trabalho mediante mecanismo que favoreça a compensação de carga horária inferior ou excedente à jornada mensal que deve ser cumprida pelo servidor e estagiário, doravante denominado **BANCO DE HORAS**,  
**RESOLVE:**

#### **DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E DA JORNADA DE TRABALHO**

**Art. 1º** A Secretaria Administrativa funcionará, de segunda a sexta-feira, no horário das 9 às 18 horas.

I - A jornada de trabalho dos servidores será cumprida com a instituição de dois sistemas:

a) **jornada ininterrupta de trabalho**, cumprida nos seguintes períodos:

- das 8 às 15 horas;

- das 12 às 19 horas.

b) **jornada em dois turnos**, com o intervalo para refeição, cumprida das 8 às 12 e das 14 às 18 horas.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 366/GDF, DE 30 DE ABRIL DE 2010

II – As escalas individuais de horários serão definidas de forma a manter a distribuição equitativa da força de trabalho, garantindo-se o adequado funcionamento de todas as unidades da Secretaria Administrativa no período fixado no caput.

III – A flexibilização eventual da jornada de trabalho, devidamente autorizada pelo respectivo Diretor de Núcleo a que o servidor esteja vinculado, será vista em cada caso, observada a conveniência do serviço e a necessidade do servidor, mediante a utilização do BANCO DE HORAS.

IV – O Supervisor de Seção e seu substituto deverão alternar-se durante as escalas diárias de trabalho.

**Art. 2º** O horário especial de trabalho concedido ao servidor estudante será apreciado através de respectivo processo administrativo.

**Art. 3º** Ao servidor portador de necessidades especiais será concedido horário especial, nos termos do art. 98, § 2º, da Lei nº 8.112/90, a ser cumprido no período compreendido entre as 8 e 19 horas, independente de compensação de horário.

**Parágrafo único.** São extensivas as disposições do caput ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de necessidades especiais, exigindo-se, nesse caso, a compensação de horário.

**Art. 4º** A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso e ser compatível com as atividades escolares, observadas as legislações de regência.

#### **DO SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO**

**Art. 5º** Fica instituído na Secretaria Administrativa o sistema oficial de controle e de registro informatizado de frequência e assiduidade de todos os servidores e estagiários, através de programa denominado PONTO ELETRÔNICO.

I – O programa é instalado em terminal(is) de computador cujo acesso se dá através de matrícula e identificação datiloscópica do servidor e estagiário, permitindo o registro dos horários de entrada e de saída.

II – As saídas verificadas durante o expediente, para fora das instalações, que não sejam a serviço, deverão ser autorizadas pela chefia imediata e registradas no terminal de PONTO ELETRÔNICO.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 366/GDF, DE 30 DE ABRIL DE 2010

III - O sistema de PONTO ELETRÔNICO, com a discriminação dos acessos e a contabilização da jornada de trabalho do servidor e estagiário, gerará Relatório Mensal a ser encaminhado, até o 5º dia útil do mês subsequente, por cada Diretor de Núcleo à Seção de Legislação de Pessoal para as providências necessárias.

IV - O Supervisor da Unidade terá acesso a todos os dados dos servidores a ele subordinados, ficando as alterações e inserções no sistema, quando necessárias, restritas aos Diretores de Núcleo.

V - Para efeito da elaboração do relatório previsto no inciso III, a Seção de Legislação de Pessoal será a responsável pelo cadastro no sistema eletrônico dos feriados forenses, dos períodos de férias, das faltas justificadas, das folgas, das licenças e demais afastamentos dos servidores.

VI - No que se refere aos estagiários, as informações relativas às situações descritas no inciso anterior serão de responsabilidade dos respectivos Supervisores de Estágio, os quais deverão encaminhá-las à Seção de Treinamento e Desenvolvimento para lançamento no sistema.

VII - Quando o servidor não apresentar qualquer registro de ponto pelo período de 30 (trinta) dias corridos ou 60 (sessenta) dias interpolados, poderá ser configurado o abandono do cargo ou a inassiduidade habitual, respectivamente, com as consequências previstas na Lei nº 8.112/90.

VIII - Verificada a ocorrência de problemas técnicos que impossibilitem a utilização do sistema informatizado, o servidor ou estagiário assinará folha de frequência, conforme modelo anexo, disponível na Intranet, a qual será encaminhada juntamente com o relatório mensal.

#### **DO BANCO DE HORAS**

**Art. 6º** O cumprimento das atividades deve ser realizado dentro da jornada diária e oficial de trabalho, constituindo medida excepcional a utilização do BANCO DE HORAS.

I - O BANCO DE HORAS registrará automaticamente, de forma individualizada, as horas trabalhadas pelo servidor ou estagiário para fins de compensação de carga horária inferior ou superior à jornada normal de trabalho.

II - A compensação da carga horária inferior ou superior à jornada normal de trabalho ocorrerá no mesmo mês de referência, nos dias úteis entre as 8 e as 19 horas.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 366/GDF, DE 30 DE ABRIL DE 2010

III - Havendo impossibilidade da compensação acima referida, o servidor ou estagiário deverá fazê-lo no mês subsequente.

IV - Se, por necessidade do serviço ou nos casos de afastamento legal, não for possível o cumprimento do disposto no inciso anterior pelo servidor, a compensação de carga horária excedente à jornada mensal ensejará a concessão de folgas, na proporção de 01 dia para cada 07 horas acumuladas, as quais deverão ser usufruídas no mês subsequente à cessação do impedimento.

V - O servidor só poderá acumular até 21 horas (03 dias) por mês para fins de compensação, a qual deverá ser solicitada, via e-mail, ao respectivo Diretor de Núcleo, a quem caberá autorizá-la, bem como efetuar o lançamento no Sistema.

VI - A realização de atividades consideradas urgentes ou inadiáveis, inclusive em fins de semana ou feriados, deverá ser autorizada pelo Diretor de Núcleo e lançadas no BANCO DE HORAS para efeito de compensação, exigindo posterior validação do Diretor da Secretaria Administrativa.

VII - A constatação de falhas ou inconsistências nos registros do BANCO DE HORAS será levada ao conhecimento do respectivo Diretor de Núcleo, que buscará a solução junto ao Núcleo de Tecnologia da Informação.

VIII - Deverão ser computados como jornada normal de trabalho do servidor os seguintes eventos:

a) a participação em cursos, seminários, simpósios e outros eventos de capacitação realizados dentro ou fora da sede da Seção Judiciária, em horário normal de expediente, desde que patrocinados ou autorizados pela Justiça Federal;

b) as viagens a serviço.

**Parágrafo único.** Os casos previstos nas alíneas acima poderão ser comprovados mediante declaração ou certificado do órgão ou entidade promotora do evento ou outro documento que ateste a participação do servidor.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 7º** Em nenhuma hipótese as horas excedentes da jornada diária de trabalho serão consideradas para efeito de caracterização de serviço extraordinário, tendo em vista as disposições especiais dos normativos de regência.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 366/GDF, DE 30 DE ABRIL DE 2010

**Art. 8º** Computam-se, para efeito de lançamento no BANCO DE HORAS, as atividades efetivamente realizadas em decorrência do Plantão, ressalvadas as desenvolvidas no período de recesso forense, que terão disciplinamento específico.

**Art. 9º** O uso irregular do registro eletrônico de frequência e outras ações que indiquem utilização anormal do sistema, devidamente comprovados, serão apurados por meio do devido procedimento legal com as consequências previstas na lei.

§ 1º O controle do PONTO ELETRÔNICO e o monitoramento do BANCO DE HORAS são atribuições dos Diretores de Núcleo ou de outro servidor por ele designado.

§ 2º Fica atribuído ao Diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas o acompanhamento do Relatório Mensal das Seções vinculadas às Direções do Foro e da Secretaria Administrativa.

**Art. 10.** Estão excluídos da obrigatoriedade do controle eletrônico da frequência os servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário – Especialidade Execução de Mandados, em razão da natureza do trabalho, devendo a respectiva frequência ser aferida por outros meios a serem fixados pela Direção do Foro ou pelo Juiz Coordenador da Central de Mandados.

**Art. 11.** Nas hipóteses de relotação, remoção e transferência de servidores para a Secretaria Administrativa, será considerado para os fins desta portaria o direito à compensação de horário adquirido na unidade de origem.

**Art. 12.** Os ocupantes de cargo em comissão ficam dispensados do controle de frequência, nos termos do art. 6º, § 7º, do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995.

**Art. 13.** Os casos omissos serão dirimidos pela Direção do Foro.

**Art. 14.** Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA PARAÍBA

## FOLHA DE FREQUÊNCIA MANUAL

(Portaria nº 366, de 30 de abril de 2010)

Mês de referência: \_\_\_\_\_ / 20\_\_\_\_.

Dia	Matrícula	Nome do Servidor / Estagiário	Hora Entrada	Hora Saída	Assinatura 1º Turno	Hora Entrada	Hora Saída	Assinatura 2º Turno

Justificativas:

---

---

---

---

Núcleo \_\_\_\_\_

Assinatura do Diretor(a): \_\_\_\_\_



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 367/GDF, DE 30 ABRIL DE 2010

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66, considerando o contido na Resolução nº 3/2008, c/c a Resolução nº 065, de 02/julho/2009, editadas pelo col. Conselho da Justiça Federal, RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora RENATA DE ANDRADE BRAYNER FURTADO, matrícula nº PB726, Técnico Judiciário (área administrativa), do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotada na 10ª Vara Federal em Campina Grande/PB, da função comissionada de Supervisor-Assistente do Setor de Expedição de Documentos e Publicação, código FC-04, do Gabinete do Juiz Federal da referida Vara, a partir de 01/maio/2010.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de Supervisor-Assistente, código FC-05, do Setor de Apoio Judiciário (1ª Relatoria da Turma Recursal), a partir de 01/maio/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 368/GDF, DE 30 ABRIL DE 2010

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66, considerando o contido na Resolução nº 3/2008, c/c a Resolução nº 065, de 02/julho/2009, editadas pelo col. Conselho da Justiça Federal, RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor JOSÉ JOEL MARQUES PEREIRA, matrícula nº PB687, Técnico Judiciário (área administrativa), do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotado na 10ª Vara Federal em Campina Grande/PB, da função comissionada de Supervisor-Assistente, código FC-04, do Gabinete do Juiz Federal da referida Vara, a partir de 01/maio/2010.

II - DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de Supervisor-Assistente, código FC-04, do Setor de Expedição de Documentos e Publicação da 10ª Vara Federal, a partir de 01/maio/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 369/GDF, DE 30 ABRIL DE 2010

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66, considerando o contido na Resolução nº 3/2008, c/c a Resolução nº 065, de 02/julho/2009, editadas pelo col. Conselho da Justiça Federal, **RESOLVE:**

I - **DISPENSAR** a servidora JUDITH DE BARROS E SILVA MOURA, matrícula nº PB761, Técnico Judiciário (área administrativa), do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotada na 10ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campina Grande/PB, da função comissionada de Assistente-Técnico III, código FC-03, do Gabinete do Diretor da Secretaria da referida Vara, a partir de 01/maio/2010.

II - **DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada de Supervisor-Assistente, código FC-04, do Gabinete do Juiz Federal da 10ª Vara Federal, a partir de 01/maio/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



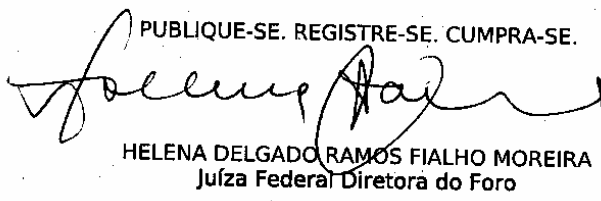
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 370/GDF, DE 30 ABRIL DE 2010

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66, considerando o contido na Resolução nº 3/2008, c/c a Resolução nº 065, de 02/julho/2009, editadas pelo col. Conselho da Justiça Federal, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ÉRICK MAGALHÃES COSTA, matrícula nº PB772, Analista Judiciário (área judiciária), do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção judiciária, lotado na 10ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campina Grande/PB, para exercer a função comissionada de Assistente-Técnico III, código FC-03, do Gabinete do Diretor da Secretaria da referida Vara, a partir de 01/maio/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 371/GDF, DE 30 ABRIL DE 2010

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66, considerando o contido na Resolução nº 3/2008, c/c a Resolução nº 065, de 02/julho/2009, editadas pelo col. Conselho da Justiça Federal, RESOLVE:

DISPENSAR a servidora EDIVALDA SILVA BEZERRA, matrícula nº PB688, Técnico Judiciário (área administrativa), do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotada na 10ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campina Grande/PB, da função comissionada de Supervisor-Assistente, código FC-04, do Setor de Execução de Outros Credores da referida Vara, a partir de 01/maio/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 32/GDF, DE 30 ABRIL DE 2010

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66, considerando o contido na Resolução nº 3/2008, c/c a Resolução nº 065, de 02/julho/2009, editadas pelo col. Conselho da Justiça Federal, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora TÂNIA OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº PB195, Técnico Judiciário (área administrativa), do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotada na 10ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campina Grande/PB, para exercer a função comissionada de Supervisor-Assistente, código FC-04, do Setor de Execução de Outros Credores da referida Vara, a partir de 01/maio/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 313/GDF, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66, e tendo em vista a homologação de atestado pela Junta Médica do TRT-13ª Região, RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, licença para tratamento de saúde à servidora TÂNIA GOMES DA SILVA LIMA, matrícula nº PB311, Técnico Judiciário (área administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotada na 3ª Vara Federal, no período de 30/abril a 06/mayo/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 374/GDF, DE 30 DE ABRIL DE 2010

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA  
PARAIBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66, RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 38, § 1º, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c a Resolução nº 3/2008-CJF, o servidor RINALDO BATISTA DE LIMA, matrícula nº PB452, Técnico Judiciário (Área Administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotado na Secretaria Administrativa, para assumir, em substituição, a função comissionada, código FC-05, de Supervisor da Seção de Distribuição do Núcleo Judiciário, no período de 04 a 13/mayo/2010, em face do afastamento do titular, Gildázio de Azevedo de Carvalho, em usufruto de férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



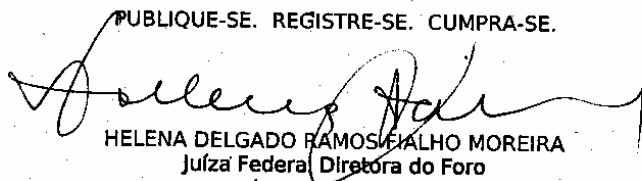
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 375/GDF, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66, e tendo em vista o contido no Ofício nº GAB.0005.000015-4/2010, RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 38, § 1º, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c a Resolução nº 003/2008/CJF, o servidor ANTÔNIO DE PÁDUA DINIZ FARIAS, matrícula nº PB151, Técnico Judiciário (área administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, lotado na Secretaria da 5ª Vara, para exercer, em substituição, a função comissionada, código FC-04, de Supervisor-Assistente do Setor de Expedição de Documentos e Publicação daquela Vara, no período de 14 a 25/abril/2010, em face do afastamento da titular, Ana Maria Medeiros Oashi, em decorrência de férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.



HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal, Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 376 /GDF, DE 30 DE ABRIL DE 2010

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** as determinações estabelecidas no artigo 9º, § 1º da Lei nº 11.416, de 15/12/2006, que prevê progressão funcional do servidor no interstício de 01 (um) ano, de acordo com o resultado de avaliação formal de desempenho;

**CONSIDERANDO** o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 4º, e artigos 16 e 20 da Resolução nº 43/2008 de 19/12/2008, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta o Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional - SIADES, preceituando que a movimentação de padrões dar-se-á sempre no primeiro dia subsequente à conclusão do período de gestão, que será de 365 dias de efetivo exercício;

**CONSIDERANDO**, ainda, que por força do art. 30 da citada Resolução, compete ao Juiz Federal Diretor do Foro a assinatura dos atos concessórios de progressão e promoção ordinárias aos servidores, **RESOLVE**:

**CONCEDER** Progressão Funcional aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, relacionados em anexo, por terem completado mais 01 (um) ano de efetivo exercício e atendido as exigências estipuladas na Avaliação de Desempenho, sendo considerados aptos para a progressão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

---

ANEXO

PORTARIA Nº 376/GDF, DE 30 DE ABRIL DE 2010

**CARGO:** Analista Judiciário (Área Judiciária)

**SERVIDOR:**

- PB599 – GERMANA DE OLIVEIRA SOUZA  
DA CLASSE "B", PADRÃO 9  
PARA A CLASSE "B", PADRÃO 10  
A PARTIR DE 02/04/2010



PORTARIA Nº 377/A/GDF, DE 30 DE ABRIL DE 2010

Estabelece os procedimentos relativos à programação financeira, ao reembolso do Programa de Aperfeiçoamento e Pós-Graduação, aos procedimentos administrativos relativos ao Auxílio-Saúde, às consignações em Folha de Pagamento; aos pagamentos concernentes aos estágios e dá outras providências.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 c/c art. 4º, V, "g", da Resolução nº 079/2009 do Conselho da Justiça Federal - CJF, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 098, de 21 de janeiro de 2010, do CJF, que dispõe sobre os procedimentos relativos à programação financeira e às alterações no quadro de detalhamento da despesa para pagamento das folhas de pessoal e das despesas de custeio e de capital do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO que para o cumprimento dos procedimentos afetos ao Programa de Assistência Escolar, ao Plano Interno de Saúde, ao Programa de Auxílio à Saúde e ao Programa de Aperfeiçoamento e Pós-graduação do Plano Permanente de Capacitação dos Servidores, dentre outros programas afetos à Folha de Pagamento, se faz necessária a entrega da documentação pertinente com razoável antecedência;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 1.153/GDF, de 06 de outubro de 2005, que regula o Plano Permanente de Capacitação dos Servidores da Justiça Federal;

CONSIDERANDO, especificamente, a previsão de que a execução do Programa de Pós-graduação se dará por meio de reembolso sob a forma de bolsa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 230 da Lei nº 8.112/90, na Portaria nº 200/2008 - SJPB, bem como na Resolução nº 002, de 20 de fevereiro de 2008, do CJF, que regulamentou o auxílio de assistência à saúde;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de normatização do procedimento de averbação de contratos de empréstimos e da emissão de margens para consignação de empréstimos em folha de pagamento,

RESOLVE:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIREÇÃO DO FORO

2

PORTARIA Nº 377/AGDF, DE 30 DE ABRIL DE 2010

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A entrega de documentos relativos ao Plano Interno de Saúde, ao Auxílio de Assistência à Saúde, ao Programa de Aperfeiçoamento e Pós-Graduação do Plano Permanente de Capacitação e Treinamento, ao Programa de Assistência Escolar, ao Auxílio-Moradia e a todos os demais programas afetos à Folha de Pagamento, deve se dar até as datas limites dispostas da Tabela 01 constante do Anexo I desta Portaria.

§ 1º Em caso de os dias referidos no *caput* deste artigo recaírem em data em que não haja expediente, o prazo para entrega de documentos será o primeiro dia útil anterior.

§ 2º No que se refere ao Auxílio de Assistência à Saúde, ao Programa de Aperfeiçoamento e Pós-Graduação do Plano Permanente de Capacitação e Treinamento, bem como ao Auxílio-Moradia, serão ressarcidos até dois comprovantes por mês, o correspondente ao mês de referência e ao anterior, inclusive.

§ 3º No mês de dezembro não se aplica a limitação de reembolso máximo de 02 (dois) comprovantes, podendo, nesse mês específico, serem reembolsados até 03 (três) comprovantes, correspondentes às referências de outubro, novembro e dezembro, permanecendo aplicáveis as demais disposições compatíveis.

§ 4º Especificamente no concernente ao Auxílio de Assistência à Saúde, também podem ser ressarcidos aqueles comprovantes apresentados:

I - pelo servidor exonerado no mês de ocorrência da vacância;

II - pelo servidor do quadro permanente da Seção Judiciária da Paraíba lotado provisoriamente ou cedido com ônus para esta Seccional, desde que expresse sua opção e declare a inexistência de percepção de benefício semelhante no órgão em que estiver exercendo suas atividades.

§ 5º Ficam excluídos da possibilidade de apresentação os documentos e comprovantes referentes a exercícios financeiros findos.

## CAPÍTULO II DO REEMBOLSO SOB A FORMA DE BOLSA DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO E PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 2º O pagamento de bolsas do Programa de Aperfeiçoamento e Pós-graduação será feito através de crédito em folha de pagamento utilizando-se o sistema de reembolso mensal de despesas.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIREÇÃO DO FORO

3

PORTARIA Nº 341/AGDF, DE 30 DE ABRIL DE 2010

**Parágrafo único.** O reembolso deverá ser lançado através da rubrica 192015 do Sistema Unificado de Rubrica de Pagamento de Pessoal, ou outra que a venha substituir.

**Art. 3º** Para ter direito ao reembolso o servidor deverá apresentar à Seção de Treinamento e Desenvolvimento, na forma do art. 1º acima, os comprovantes de pagamento das parcelas de seu curso.

§ 1º Poderá ser apresentado comprovante de pagamento relativo à matrícula na hipótese de inexistir instrumento firmado entre a Justiça Federal e a instituição de ensino que afaste a sua cobrança.

§ 2º O reembolso observará a forma de pagamento e o número de parcelas pela qual optou o servidor, desde que previstos contratualmente e guardem observância com as normas regulamentares.

§ 3º O reembolso observará necessariamente o disposto no §2º do art. 1º, ficando a Administração desobrigada quanto ao ressarcimento de valores relativos a outros períodos, cujo custeio será de inteira responsabilidade do servidor beneficiário da bolsa.

§ 4º Em relação ao parágrafo anterior ressalvem-se os casos em que o cronograma de pagamentos do curso prevê a possibilidade de mais de um pagamento em um único mês.

§ 5º Ficam excluídas do reembolso quaisquer despesas referentes a materiais, transporte ou outras taxas eventuais.

**Art. 4º** Caberá à Seção de Treinamento e Desenvolvimento a responsabilidade pela administração, execução e fiscalização do Programa de Aperfeiçoamento e Pós-graduação.

§ 1º Ficarão inicialmente sob o encargo da Seção de Treinamento e Desenvolvimento:

I - o recebimento e autuação dos pedidos de bolsa, preferencialmente utilizando-se do modelo constante do Anexo II desta portaria;

II - a análise preliminar do atendimento dos requisitos da Portaria nº 1.153/2005-GDF, constante de informação nos autos;

III - o encaminhamento para a Seção de Orçamento e Finanças para informar quanto à disponibilidade orçamentária.

§ 2º Após a concessão do pedido de bolsa, os autos deverão retornar à Seção de Treinamento e Desenvolvimento para as seguintes providências:

I - acompanhamento da realização do curso;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIREÇÃO DO FORO

4

PORTARIA Nº 317/A/GDF, DE 30 DE ABRIL DE 2010

II - recebimento dos comprovantes de pagamento e elaboração mensal de demonstrativo para ser encaminhado à Seção de Folha de Pagamento;

III - recebimento e juntada de documentação, especialmente:

a) de declaração ou certificado de aprovação; e

b) cópia de trabalho de conclusão destinado a compor o acervo da Biblioteca, encadernado em capa dura, sendo recusado material apresentado com encadernação em outro material;

IV - encaminhamento à Direção do Núcleo de Gestão de Pessoas para ratificação final do processo e arquivamento ou adoção de outras medidas pela Direção do Foro.

Art. 5º A Seção de Orçamento e Finanças em sua informação, além de certificar quanto à existência de dotação orçamentária, deverá apontar o percentual do saldo atual a que corresponde o pedido de bolsa formulado.

Art. 6º A critério da Administração, no último mês do exercício financeiro, existindo saldo no programa de trabalho pertinente, poderá ser concedida parcela suplementar de reembolso a todos os beneficiários do Programa de Aperfeiçoamento e Pós-graduação.

§ 1º Só serão beneficiados os servidores que tiverem recebido valor correspondente a bolsa no exercício.

§ 2º A parcela suplementar será concedida de tal forma que corresponda a um aumento uniforme do percentual de reembolso pago a todos os beneficiários de bolsa.

§ 3º Em relação ao disposto no *caput* não se aplica a limitação do inciso II do art. 16 da Portaria nº 1.153/2005-GDF.

### CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES AO AUXÍLIO-SAÚDE

Art. 7º Os pedidos de inscrição serão encaminhados à Supervisão-Assistente da Seção de Legislação de Pessoal, mediante a apresentação de formulário eletrônico disponível na intranet (no link <http://nossa.jfjb.jus.br/beneficios.jsp>) devidamente preenchido, juntamente com a documentação exigida pelo art. 45 da Resolução nº 002/2008 do CJF.

Parágrafo único. Sempre que necessário, a Supervisão-Assistente da Seção de Legislação de Pessoal pode notificar os servidores para apresentar documentos ou comprovar informações relacionadas à inscrição do benefício.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIREÇÃO DO FORO

5

PORTARIA Nº 377/A /GDF, DE 30 DE ABRIL DE 2010

**Art. 8º** São atribuições da Supervisão-Assistente da Seção de Legislação de Pessoal:

I - Conferir se foram apresentados os documentos indispensáveis à inscrição, atentando ao disposto no art. 9º desta portaria;

II - Atualizar periodicamente a lista de beneficiários, excluindo os que perderam essa qualidade;

III - Repassar mensalmente à Seção de Folha de Pagamento, até o último dia útil do mês antecedente ao de fechamento da folha a que se referem, as informações necessárias para o pagamento do auxílio;

IV - Realizar, atentando para o §2º do art. 45 da Resolução nº 002/2008 do CJF, sempre que necessário, a convocação dos servidores beneficiários para promoverem a atualização da documentação referente ao contrato com a operadora de plano de saúde, à regularidade desta junto à Agência Nacional de Saúde (art. 45, inciso II, da Resolução nº 002/2008-CJF), e a quaisquer outros documentos relacionados com a manutenção da condição de seus dependentes.

**Parágrafo único.** Nas Subseções, as presentes atribuições serão desempenhadas pelas Seções de Apoio Administrativo, auxiliados pela Supervisão-Assistente da Seção de Legislação de Pessoal.

**Art. 9º** Os servidores usuários do plano firmado entre a Associação de Servidores da Justiça Federal da Paraíba e a operadora de plano de saúde ficam dispensados de apresentar:

a) cópia do contrato firmado entre a ASSEJUF-PB e a operadora de plano de saúde, e;

b) comprovante da regularidade da operadora de planos de saúde junto à ANS.

§ 1º Os documentos referidos nas alíneas "a" e "b" deverão ser apresentados pela própria associação, mediante diligências da Supervisão-Assistente da Seção de Legislação de Pessoal.

§ 2º No caso de descumprimento do contido no §1º por parte da ASSEJUF, poderá supletivamente ser solicitada dos servidores a apresentação da documentação pertinente.

**Art. 10** Não haverá pagamento proporcional do auxílio-saúde.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 377/NGDF, DE 30 DE ABRIL DE 2010

#### CAPÍTULO IV DAS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTOS

Art. 11 As margens consignáveis serão solicitadas exclusivamente por requerimento dirigido à Seção de Folha de Pagamento, não podendo ser fornecida entre os dias 04 e 10 de cada mês, em virtude do procedimento de fechamento da folha de pagamento.

§ 1º O requerimento de que trata o *caput*, deverá ser realizado pela instituição financeira ou pelo servidor por meio escrito ou eletrônico.

§ 2º A margem somente será disponibilizada após as 15 horas do dia posterior aquele em que ocorrer a solicitação.

§ 3º Os contratos com servidores requisitados não serão averbados, ficando sob inteira responsabilidade das operadoras financeiras os contratos de empréstimo celebrados, podendo as margens dos referidos servidores serem informadas, em caráter consultivo por esta Seção Judiciária.

§ 4º Os pedidos de averbação de consignação em folha de pagamento serão recebidos e processados, para a folha de pagamento do mês subsequente, até as datas limites constantes da Tabela 02 constante do Anexo I desta Portaria.

§ 5º A Seção de Folha de Pagamento disponibilizará relatório padrão para as operadoras financeiras, para fins de informação mensal das consignações, contendo o nome do CONSIGNADO e valor da prestação averbada em folha de pagamento.

#### CAPÍTULO V DOS PAGAMENTOS RELATIVOS AO ESTÁGIO

Art. 12 Só serão efetuados os pagamentos relativos a estagiários remunerados e não remunerados após o recebimento da comunicação de frequência pela Coordenação de Estágio.

§ 1º Compete aos dirigentes das unidades em que estiverem alocados os estagiários informar através de mensagem eletrônica ([treinamento@ifpb.jus.br](mailto:treinamento@ifpb.jus.br)) a frequência dos mesmos até o 2º dia útil de cada mês.

§ 2º Ficarão suspensos os pagamentos de bolsa de estágio e de auxílio-transporte que não observarem o procedimento estabelecido por este capítulo.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 371/GDF, DE 30 DE ABRIL DE 2010

## CAPÍTULO VI DA OBRIGAÇÃO DE APRESENTAR CONTRACHEQUES

Art. 13 Os servidores pertencentes ao quadro de pessoal de outros órgãos, em exercício nesta Seção Judiciária, deverão apresentar na Seção de Folha de Pagamento, cópia do contracheque do órgão de origem até o dia cinco do mês subsequente ao de pagamento, para fins de atender ao disposto na Resolução nº 102/2009, do Conselho Nacional de Justiça.

§ 1º Os contracheques podem ser encaminhados por meio de mensagem de correio eletrônico, com aviso de recebimento.

§ 2º O descumprimento ao disposto no *caput* poderá ensejar a suspensão do pagamento dos benefícios tratados nesta norma.

## CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Não serão aceitos quaisquer lançamentos nas folhas de pagamento de pessoal após a sua conclusão, o que somente poderá ser realizado em folha do mês subsequente, a critério da autoridade competente.

Art. 15 Situações especiais serão decididas pela Direção do Foro.

Art. 16 Ficam revogadas a Portaria nº 117/GDF, de 09 de fevereiro de 2007, excetuando-se o art. 6º; a Portaria nº 157/GDF, de 22 de fevereiro de 2007 e a Portaria nº 200/GDF, de 26 de fevereiro de 2008.

Art. 17 Esta portaria entra em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 317/A/GDF, DE 30 DE ABRIL DE 2010

**ANEXO I**  
**Exercício Financeiro 2010**

**TABELA 01**

MÊS <sup>1</sup>	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DATA <sup>2</sup>	-	-	-	-	-	25/05	24/06	26/07	25/08	24/09	25/10	24/11

**TABELA 02**

MÊS <sup>3</sup>	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DATA <sup>4</sup>	-	-	-	-	-	29/05	30/06	30/07	31/08	30/09	29/10	26/11

<sup>1</sup> Meses de fechamento da folha de pagamento.

<sup>2</sup> Datas limites de apresentação da documentação necessária ao pagamento/reembolso/indenização, sempre considerados os dias dos meses antecedentes àqueles em que haverá o fechamento das folhas de pagamentos, nas quais estarão incluídas as verbas pleiteadas.

<sup>3</sup> Idem ao item 01 acima

<sup>4</sup> Idem ao item 02 acima



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 377/A/GDF, DE 30 DE ABRIL DE 2010

ANEXO II

Formulário de Inscrição para bolsa de pós-graduação \*

Dados do Servidor			
Matrícula:	Nome:		
Data de Nascimento:	CPF:	E-mail:	
Cargo Efetivo:	Função comissionada/cargo em comissão:		
Unidade de lotação: ( ) Vara Federal ( ) Secretaria Administrativa  Complemento _____	Horário de expediente:	Tempo de lotação na unidade:	
Telefones para contato			
Ramal:			
Residência:			
Celular:			
Curso(s) superior(es):	Data de conclusão do último curso superior (somente graduação):		



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 377/A/GDF, DE 30 DE ABRIL DE 2010

Participou de curso de pós-graduação recebendo bolsa da Seção Judiciária Federal da Paraíba? <input type="checkbox"/> Sim Curso: _____ Início: _____ Término: _____ <input type="checkbox"/> Não	Observações adicionais: _____ _____ _____ _____ _____ _____
---	--

\* Anexar currículo

Dados do Curso	
Nome do curso:	Tipo: <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Stricto Sensu (mestrado)
Período de realização:	Duração total, em horas:
Horário das aulas:	
Instituição de ensino/CNPJ:	Local de realização:
	Valor do curso:
Objetivos do curso:	
Conteúdo resumido (anexar conteúdo programático):	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 377/A/GDF, DE 30 DE ABRIL DE 2010

**Declaração**

Declaro estar ciente dos termos da Portaria nº 1.153/GDF, de 06 de outubro de 2005, bem como alterações posteriores, comprometendo-me, caso seja concedida a bolsa, a cumprir todas as exigências previstas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**Manifestação do titular da unidade de lotação do servidor**

Favorável                       Desfavorável

Correlação do curso com as atribuições da unidade:

Há correlação                       Não há correlação

Relevância do curso para a unidade:

pouca relevância

média relevância

alta relevância

Observações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 377/GDF, DE 30 DE ABRIL DE 2010

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** as determinações estabelecidas no artigo 9º, § 2º da Lei nº 11.416, de 15/12/2006, que prevê promoção ao servidor no interstício de 01 (um) ano, de acordo com o resultado de avaliação formal de desempenho e da participação em curso de aperfeiçoamento;

**CONSIDERANDO** o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 4º, e artigos 16 e 20 da Resolução nº 43/2008 de 19/12/2008, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta o Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional – SIADES, preceituando que a movimentação de padrões dar-se-á sempre no primeiro dia subseqüente à conclusão do período de gestão, que será de 365 dias de efetivo exercício;

**CONSIDERANDO**, ainda, que por força do art. 30 da citada Resolução, compete ao Juiz Federal Diretor do Foro a assinatura dos atos concessórios de progressão e promoção ordinárias aos servidores, **RESOLVE:**

**CONCEDER** Promoção Ordinária aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, relacionados em anexo, por terem completado mais 01 (um) ano de efetivo exercício, atendido as exigências estipuladas na Avaliação de Desempenho e participado das ações de treinamento necessárias à movimentação funcional, sendo considerados aptos para a promoção.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

ANEXO

PORTARIA Nº 377/GDF, DE 30 DE ABRIL DE 2010

CARGO: Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados)

SERVIDOR:

- PB697 – JEMIMA COSTA MOREIRA RANGEL  
DA CLASSE "A", PADRÃO 5  
PARA A CLASSE "B", PADRÃO 6  
A PARTIR DE 11/04/2010
- PB698 – JOÃO PAULO BRAZ BEZERRA  
DA CLASSE "A", PADRÃO 5  
PARA A CLASSE "B", PADRÃO 6  
A PARTIR DE 11/04/2010

CARGO: Analista Judiciário (Área Judiciária)

SERVIDORES:

- PB685 – CAROLINA ALONSO DE ANDRADE  
DA CLASSE "A", PADRÃO 5  
PARA A CLASSE "B", PADRÃO 6  
A PARTIR DE 08/04/2010
- PB707 – ADRIANA COSTA RAMOS CUNHA  
DA CLASSE "A", PADRÃO 5  
PARA A CLASSE "B", PADRÃO 6  
A PARTIR DE 29/04/2010

CARGO: Técnico Judiciário (Especialidade Segurança e Transporte)

SERVIDOR:

- PB689 – VITÓRIO WAGNER NUNES TEIXEIRA  
DA CLASSE "A", PADRÃO 5  
PARA A CLASSE "B", PADRÃO 6  
A PARTIR DE 11/04/2010

CARGO: Técnico Judiciário (Especialidade Segurança e Transporte)

SERVIDOR:

- PB692 – ZAQUEU DE MORAIS SILVA  
DA CLASSE "A", PADRÃO 5  
PARA A CLASSE "B", PADRÃO 6  
A PARTIR DE 11/04/2010

## PORTARIAS DA 2ª VARA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAIBA

PORTARIA Nº 02/GAB. DE 06 DE ABRIL DE 2010

O DOUTOR ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º, alínea "b", da Resolução nº 444, de 09/junho/2005, do Conselho da Justiça Federal, bem como o estabelecido no Provimento nº 25, de 05/abril/2006, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, **resolve**:

**DESIGNAR** os servidores abaixo indicados, Analistas Judiciários (Executantes de Mandado), lotados nesta Vara, para funcionarem juntamente com o Juiz de Plantão no período de 16 a 30/abril/2010, aos sábados, domingos e feriados, bem como a qualquer momento em que forem solicitados, no cumprimento de medidas judiciais urgentes, cujo atendimento será efetuado pelo fone 9982-3062.

1. 16 a 17.04.2010 - CLAUDIANO CIRILO DE LIMA  
Av. Oceano Pacífico, 72, aptº 602, Intermares  
Fones: 9919-8679 e 8723-5422
2. 18 a 20.04.2010 - FRANCISCA NEIDA FERREIRA DA SILVA TORRES  
Rua Maria Clotilde Costa Tavares de Albuquerque, 84 - C.Branco I  
Fones: 3225-3114 e 8811-2202
3. 21 a 23.04.2010 - RAIMUNDA NONATA DE SOUSA  
Rua Hildebrando Tourinho, 570 - apt. 403 - Miramar  
Fones: 3042-0268 e 9973-0240
4. 24 a 26.04.2010 - WLLISSES SIMÕES DOS SANTOS  
Rua Paulo Pedro de Vasconcelos, 1ª - Brisamar  
Fones: 9933-8162 e 9982-7016
5. 27 a 28.04.2010 - ALGACY DE ARRUDA PALMEIRA  
Rua Durval Ribeiro Lima, s/n - apt. 501 - Miramar  
Fones: 3226-6284 - 9986-6503 e 8857-1892
6. 29 a 30.04.2010 - CLÁUDIA MARIA DE MEDEIROS TRAVASSOS  
Rua Huerta Ferreira de Melo, 231, apt. 402 - Bessa  
Fones: 3246-3441 - 9972-3344 e 8857-1914

CUMpra-se, Publique-se, Registre-se.

ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU  
Juiz Federal Substituto da 2ª Vara



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAIBA  
Rua João Teixeira de Carvalho, 480  
João Pessoa-PB

PORTARIA Nº 03, GAB, DE 06 DE ABRIL DE 2010

O DOUTOR ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, alínea "b", da Resolução nº 444, de 09/junho/2005, do Conselho da Justiça Federal, bem como o estabelecido no Provimento nº 25, de 05/abril/2006, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, resolve,

DESIGNAR os servidores RICARDO CORREIA DE MIRANDA HENRIQUES, Diretor da Secretaria da 2ª Vara, código CJ-03, residente na Rua Rita Sabino de Andrade, 354, Bessa, fones: 9113-2442 e 9352-9897, PARCELO DE SOUSA MELO, Plantão de 16 a 20/04, Rua Cordélia Veloso Frade, 361, Jardim Cidade Universitária, fone: 3255-1731 e 9916-0689, RODRIGO FARIAS DE MOURA REZENDE, Plantão de 21 a 25/04, Rua Joaquim Francisco Galvão, 1540, aptº 404, Pedro Gondim, fones: 8804-9058 e 3226-3066, ELTON BARROS TORQUATO, Plantão de 26 a 30/04, Rua Joaquim Francisco Galvão, 1540, aptº 502 - Pedro Gondim, fone: 9996-7386 e 3224-5495, ALEXANDRE MORICONI CORRÊA, Supervisor da Seção Penal, código F-05, residente na Rua Nilo Peçanha, s/n, aptº 801-Bessa, fones: 3258-1532 e 9305-0359, para funcionarem juntamente com a Juiz de Plantão, no período de 16 a 30/abril/2010, aos sábados, domingos e feriados, bem como a qualquer momento em que forem solicitados, no cumprimento de medidas judiciais urgentes, cujo atendimento será efetuado pelo fone: (83) 9982-3061.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU  
Juiz Federal Substituto da 2ª Vara

## PORTARIAS DA 3ª VARA



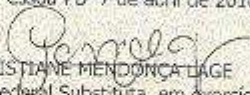
PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
Seção Judiciária da Paraíba  
3ª Vara

**PORTARIA Nº 02, DE 07 de abril de 2010**

**A DOUTORA CRISTIANE MENDONÇA LAGE**, Juíza Federal Substituta, em exercício da titularidade da 3ª Vara da Seção Judiciária da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Ofício Circular 02/2010/ e Portaria nº 01/2010 da Corregedoria Regional Eleitoral os quais estabelecem os procedimentos relativos ao fornecimento de informações constantes do cadastro eleitoral, por intermédio do Sistema de Informações Eleitorais - SIEL, disponibilizado na página inicial do Tribunal Regional Eleitoral ou através do site [www.tre.pb.jus.br/siel/](http://www.tre.pb.jus.br/siel/), resolve:

**DELEGAR** o uso do Sistema de Informações Eleitorais - SIEL as servidoras RITA DE CASSIA MONTEIRO FERREIRA, matrícula PB-570 - Diretora da Secretaria da 3ª Vara e a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA BRAGA - PB-235, Supervisora de Procedimentos Criminais Diversos.

João Pessoa-PB -7 de abril de 2010

  
CRISTIANE MENDONÇA LAGE  
Juíza Federal Substituta, em exercício  
da titularidade da 3ª Vara

## PORTARIAS DA 7 VARA



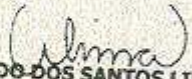
PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
Seção Judiciária da Paraíba – Fórum Juiz Rivalvo Costa  
7ª Vara – Juizado Especial Federal

**PORTARIA Nº 4, DE 15 DE ABRIL DE 2010.**

**A DOUTORA WANESSA FIGUEIREDO DOS SANTOS LIMA**, Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 7ª Vara da Seção Judiciária da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 13, III, da Lei 5.010/66, nos arts. 18 a 24 da Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal, bem como nos arts. 1º a 16 do Provimento nº 1/2009 da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, resolve:

- I** - Designar o período de **10 a 14 de maio de 2010, das 09 às 18 horas**, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** anual da 7ª Vara desta Seção, que deverá contar com a presença de todos os servidores do Juízo e do Diretor da Secretaria, funcionando este último como Secretário, e com a assistência do Ministério Público Federal e Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, se assim desejarem;
- II** - Ordenar a expedição de EDITAL, com prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de todos os interessados;
- III** - Determinar à Secretaria do Juízo que diligencie o recolhimento dos processos físicos que se encontrem com carga, ficando ressalvada a devolução dos prazos ainda não vencidos;
- IV** - Suspender, durante o período de inspeção: a) os prazos processuais; b) a realização de audiências; c) o expediente destinado às partes e advogados, salvo para apresentação de recursos e reclamações ou nas hipóteses de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direito, assegurar a liberdade de locomoção ou outra situação que recomende atenção imediata;
- V** - Comunicar, por ofício, ao Excelentíssimo Senhor Corregedor do Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região, à Advocacia Geral da União, à Procuradoria Federal, à Defensoria Pública da União, ao Ministério Público Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil – estes últimos inclusive para indicarem representante para acompanhar os trabalhos, se assim desejarem.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

  
**WANESSA FIGUEIREDO DOS SANTOS LIMA**  
Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 7ª Vara

## PORTARIAS DA 8ª VARA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Seção Judiciária da Paraíba  
Subseção Judiciária de Sousa

PORTARIA Nº 08/2010-GDS, de 08 de abril de 2010.

A Dra. PAULA EMÍLIA MOURA  
ARAGÃO DE SOUSA BRASIL, Juíza  
Federal da 8ª Vara, Diretora da Subseção de  
Sousa/PB, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

1) DESIGNAR, para o plantão dos meses de abril/maio de 2010 desta Subseção, os servidores a seguir: a) IRAPUAM PRAXEDES DOS SANTOS, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo, rua Francisco Vieira da Costa, s/n, Rachel Gadelha, Sousa/PB, fones: (83) 9967-1001, (83) 8846-6861 e (83) 8826-9306, de 09 a 15 de abril de 2010; b) MARCELO NICOLAU DA COSTA, Supervisor-Assistente da Seção de Apoio Administrativo, rua Francisco Vieira da Costa, s/n, Rachel Gadelha, Sousa/PB, fones: (83) 9967-1001, (83) 9103-9409, de 16 a 22 de abril de 2010; c) FRANCISCO ADEILTON DE ARAÚJO RODRIGUES, Oficial de Gabinete da Juíza Federal, rua Francisco Vieira da Costa, s/n, Rachel Gadelha, Sousa/PB, fones: (83) 9967-1001, (83) 9305-9308 e (88) 9243-7313, de 23 a 29 de abril de 2010 e d) TARCÍSIO DA SILVA VIRIATO, Auxiliar Especializado do Gabinete da Diretora de Secretaria, rua Francisco Vieira

Rua Francisco Vieira da Costa, 10, Rachel Gadelha, Sousa, PB. Fone: (083) 3521-3303.

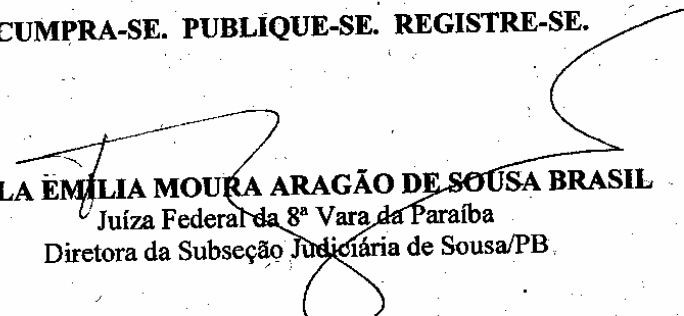


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Seção Judiciária da Paraíba  
Subseção Judiciária de Sousa

da Costa, s/n, Rachel Gadelha, Sousa/PB, fones: (83) 9967-1001, (83) 8812-6856 de 30 de abril a 06 de maio de 2010;

2) E, ainda, DESIGNAR, para o mesmo plantão, o Oficial de Justiça: TÚLIO HAMON DANTAS DE AZEVEDDO SOUTO, Analista Judiciário (Executante de Mandados), residente rua Francisco Vieira da Costa, s/n, Rachel Gadelha, Sousa/PB, fones (83)9967-0082, (83) 9113-6878 e (83) 8837-2284, nos dias 09 de abril a 06 de maio de 2010

**CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**

  
**PAULA EMÍLIA MOURA ARAGÃO DE SOUSA BRASIL**  
Juíza Federal da 8ª Vara da Paraíba  
Diretora da Subseção Judiciária de Sousa/PB

Rua Francisco Vieira da Costa, 10, Rachel Gadelha, Sousa, PB. Fone: (083) 3521-3303.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Seção Judiciária da Paraíba  
Subseção Judiciária de Sousa

**PORTARIA Nº 09/2010 – GDS, de 27 de abril de 2010**

A Juíza Federal da 8ª Vara – Subseção de Sousa/PB, Dra. **PAULA EMÍLIA MOURA ARAGÃO DE SOUSA BRASIL**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo de Conciliadores do Juizado Especial Federal Adjunto da 8ª Vara de Sousa/PB, resolve:

Nomear como Conciliadoras para atuarem no Juizado Especial Federal Adjunto da 8ª Vara Federal, as candidatas classificadas em primeiro lugar no certame: **CIBELE TAVARES ABRANTES** e **HELENA VIRGÍNIA ROQUE CANANÉA**.

Sousa/PB, 27 de abril de 2010.

Paula Emília Moura Aragão de Sousa Brasil  
Juíza Federal da 8ª Vara da Paraíba

## PORTARIAS DA 9ª VARA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINA GRANDE/PB  
FÓRUM JUIZ FEDERAL NEREU SANTOS - 9ª VARA  
Rua Edgard Villarim Meira, s/n Bairro da Liberdade - CEP 58.419-052  
Campina Grande/PB - Fone: (83) 2101-9110 - Fax: (83) 2101-9206


### EDITAL DE INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O Juiz Federal da 9ª Vara da Subseção Judiciária de Campina Grande/PB, DR. SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi antecipada para o período de 12 a 16 de abril do corrente ano, no horário das 09:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, na sala 01 de audiências da 9ª Vara, no edifício sede da Justiça Federal, Fórum Juiz Federal NEREU SANTOS, situado na Rua Edgard Villarim Meira, S/N, Bairro da Liberdade - Campina Grande/PB, a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA 9ª VARA FEDERAL/PB, anteriormente agendada para o período de 17 a 21/05/2010, na forma do disposto no artigo 13, III, da Lei nº 5.010, de 30.05.66. Durante o período da Inspeção serão observados os preceitos do Provimento 01, de 25 de março de 2009, da Corregedoria Regional do TRF da 5ª Região, e da Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal (arts. 18 a 24); não se interromperá a distribuição dos feitos; não haverá expediente às partes, salvo para apresentação de recursos e reclamações; ficarão suspensos os prazos processuais; não serão realizadas audiências, salvo em se tratando de medidas de urgências; somente serão despachados pedidos urgentes que importem em perecimento de direito. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/PB, aos 08 dias do mês de março do ano de dois mil e dez (2010). Eu, \_\_\_\_\_ AILTON JOSÉ DE AQUINO BEZERRA, Diretor da Secretaria da 9ª Vara, o digitei e conferi.

  
SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA  
Juiz Federal da 9ª Vara/PB

# SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - CONTROLE DE DIÁRIAS

  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**SEÇÃO AJUDICÁRIA DA PARAGUÁ**  
**SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**CONTROLE DE DIÁRIAS**  
**MÊS: ABRIL 2010**

Nº	MT	NOME PARTICIPANTE	CATEGORIA	EVENTO	FINALIDADE	DT DO EVENTO	LOCAL DO EVENTO (município)	DESLACAMENTO (RA)	RETORNO	QDE DE DIAS ÚTIL	QDE DE DIAS ÚTIL	VALOR RECEBIDO DE DIÁRIAS	DESC. AUC. TRAMP.	VALOR DEVOLVIDO DE DIÁRIAS	VALOR RECEBIDO TRAMP.	VALOR DEVOLVIDO TRAMP.
033	1178	Valter Delella	Supervisor	Curso	Ministério de Esportes	07/04/2010	Recife/PE	07/04/2010	08/04/2010	1,5	1,5	321,00				
037	FB07	Caio André Araujo de Silva	Supervisor	Transporte	Material concernente para Subseção CG e SA	14/04/2010	C. Grande e Sousa	14/04/2010	15/04/2010	1,5	1,5	270,00				
038	FB49	Estelita Ferreira de Lima Filho	Técnico Judiciário	Transporte	Material concernente para Subseção CG e SA	14/04/2010	C. Grande e Sousa	14/04/2010	15/04/2010	1,5	1,5	270,00				
040	FB02	José Luiz de Medeiros	Supervisor Assistente	Intermediação	Intermediação de processos judiciais no TRF5PR	18/04/2010	Recife/PE	18/04/2010	19/04/2010	0,5	0,5	107,00				
042	1178	Carolina Dreyfus Regina Hahn Moreira	Alta Diretora	Curso	Participar de curso promovido pela ESMARFE - PR	19/04/2010	Niterói/RJ	19/04/2010	20/04/2010	1,5	1,5	451,00				
043	FB10	Alvaro de Almeida Pinheiro	Juiz Federal	Curso	Participar de curso promovido pela ESMARFE - PR	22/04/2010	João Pessoa/PB	22/04/2010	23/04/2010	1,5	1,5	451,00				
044	AL181	Guilherme de Fátima Gasparini	Supervisor	Curso	Participar de curso promovido pela ESMARFE - PR	23/04/2010	João Pessoa/PB	23/04/2010	24/04/2010	1,5	1,5	451,00				
045	FB048	Iraniam Frazedon dos Santos	Supervisor	Evento	Participar Evento Microsoft Diretoria 2010	23/04/2010	João Pessoa/PB	23/04/2010	24/04/2010	1,5	1,5	451,00				
046	FB002	José Luiz de Medeiros	Supervisor	Curso	Participar Evento Microsoft Diretoria 2010	23/04/2010	João Pessoa/PB	23/04/2010	24/04/2010	1,5	1,5	451,00				
047	CE128	Paulo Raul Ferraz dos Santos	Supervisor	Curso	Ministério de Esportes	03/05/2010	João Pessoa/PB	03/05/2010	07/05/2010	4,5	4,5	1353,00				
												6.274,00	6.274,00			

**SALDO INICIAL** (2009/01) : 326.318,93  
**DOTAÇÃO RECEBIDA** (2009/01) : 18.892,08  
**DOTAÇÃO UTILIZADA** (2009/01) : 17.942,00  
**SALDO FINAL** (2009/01) : 327.268,91

João Pessoa, 03 de Maio de 2010.

JOSÉ GUILARDO AMARAL ATÍADE  
 Supervisor de Seção de Orçamento e Finanças

# LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABRIL/2010

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2010

O pregoeiro, abaixo, torna público que realizará a licitação em epígrafe objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de encadernação de documentos diversos para esta Seccional; Sessão pública eletrônica na internet no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); Início da disputa de preços: às 14h30 (horário de Brasília) do dia 30/04/10, observando-se a Portaria nº 1.431/09-GDF; Edital: sala de licitações desta SJPB situada na Rua João Teixeira de Carvalho, 480-Brisamar-J. Pessoa/PB, ou pelos endereços eletrônicos [www.jfjb.jus.br](http://www.jfjb.jus.br) (link licitações e leilões) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sem ônus. Informações: (83)2108-4026; fax: (83)2108-4163; e-mail [cpl@jfjb.jus.br](mailto:cpl@jfjb.jus.br); Marcos Antônio B. Guimarães-Pregoeiro.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2010

O pregoeiro, abaixo, torna público que realizará a licitação em epígrafe objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância ostensiva e armada para os edifícios-sede da Seção Judiciária da Paraíba nos municípios de João Pessoa, Campina Grande e Sousa/PB; Sessão pública eletrônica na internet no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); Início da disputa de preços: às 14h30 (horário de Brasília) do dia 28/04/10, observando-se a Portaria nº 1.431/09-GDF; Edital: sala de licitações desta SJPB situada na Rua João Teixeira de Carvalho, 480-Brisamar-J. Pessoa/PB, ou pelos endereços eletrônicos [www.jfjb.jus.br](http://www.jfjb.jus.br) (link licitações e leilões) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sem ônus. Informações: (83)2108-4026; fax: (83)2108-4163; e-mail [cpl@jfjb.jus.br](mailto:cpl@jfjb.jus.br); Marcos Antônio B. Guimarães-Pregoeiro.

(Publicações DOU nº. 71; Seção 3; de 15/abril/2010; Página 128)

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de cooperação nº 02/10, que celebram entre si a JFPB e a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Aeroporto Internacional Presidente Castro Pinto; objeto: estabelecer procedimentos pertinentes, entre as partes, em caso de serem encontrados bens perdidos ou abandonados no Aeroporto Castro Pinto; licitação: não aplicável, c/c art. 116 da Lei 8666/93; assinatura: 22.04.10; vigência: 22.04.10 a 04.10.12; foro: Justiça Federal João Pessoa; signatários: Helena D R F. Moreira-Diretora Foro; José D. Sobrinho-Superintendente.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 01 ao CT 11/07; contratante: JFPB; contratada: José Cláudio Rodrigues Alves Figueiredo - ME (Mecânica e Companhia) objeto: prorrogação da vigência do contrato de 13/05/10 a 13/11/12; fundamentação: art. 57, II, da Lei 8666/93; PTRES: 821 e ED 339039; reforço aos empenhos estimativos 2010NE000004 (R\$ 4.000,00) e 2010NE000040 (R\$ 1.500,00), de 05/01/10; assinatura: 07/04/2010; signatários: Helena D R F. Moreira - Diretora Foro; José Cláudio R. A. Figueiredo - Administrador.

(Publicações DOU nº. 77; Seção 3; de 26/abril/2010; Página 151).

- COORDENAÇÃO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
Diretor: CÍCERO CALDAS NETO

- DIGITALIZAÇÃO E PRODUÇÃO

Assistente de Diretoria: SHEYLA CRISTINA A. DINIZ

FOTO DO EDIFÍCIO-SEDE

Adelino Peregrino Bezerra  
Servidor da Seção Judiciária da Paraíba

FOTO DO EDIFÍCIO-SOUSA

Marcelo Nicolau da Costa  
Servidor da Seção Judiciária da Paraíba